



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 1677

Ivaiporã, Terça-Feira, 24 de Março de 2026



Edital nº 03/2026
Processo nº 20/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2026

I – PREÂMBULO

1.1. O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª REGIONAL DE SAÚDE DE IVAIPORÃ, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob número 02.586.019/0001-97, situado na Rua Diva Proença, 500 centro na cidade de Ivaiporã, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Presidente, **RENAN MENCK ROMANICHEN**, bem como deste edital, realizará processo licitatório na modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO – Forma de Fornecimento: PARCELADO – Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR LOTE**, objetivando a **AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES VINCULADO AO CONVÊNIO Nº223/2025 COM A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PARANÁ E O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE 22ª REGIONAL DE SAÚDE DE IVAIPORÃ**, a qual será regida pela Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, bem como pelas demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação, obedecendo ao seguinte calendário:

1.2. **FUNDAMENTO LEGAL:** O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, Resolução nº 09/2023 do CIS Ivaiporã, a Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 com as alterações contidas na Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014, e demais condições estabelecidas neste Edital e Anexos, obedecendo ao seguinte calendário:

1.2.1 RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08:00 hrs do dia 10/04/2026.

1.2.2 ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08:30 hrs do dia 10/04/2026

1.2.3 INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:45 hrs do dia 10/04/2026

1.2.4 LOCAL: PLATAFORMA BLL

1.2.5 REFERÊNCIAS DE TEMPO: horário de Brasília-DF.

1.2.6 - Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF.

1.3. Para participação na licitação, os interessados deverão cadastrar-se previamente na página eletrônica Bolsa de Licitações e Leilões (www.bll.org.br).

1.4. O PREGÃO ELETRÔNICO será realizado em sessão pública, por meio da *Internet*, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação) em todas as fases, sendo conduzido por Pregoeiro designado pelo **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª REGIONAL DE SAÚDE DE IVAIPORÃ** e responsável pelo processamento e julgamento.

1.5. O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos no **item 1.2.** deste Edital.

1.6. O presente Edital de PREGÃO ELETRÔNICO estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações, à Rua Professora Diva Proença, 500 – Centro, nesta cidade de IVAIPORÃ – Estado do Paraná e no site www.cisivaipora.com.br

1.7. As consultas e informações complementares referentes à presente licitação poderão ser feitas pelo e-mail: licitacaocisivaipora@hotmail.com, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para a abertura da sessão pública.

II – DO OBJETO:

2.1. O objeto deste Pregão é a **AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES VINCULADO AO CONVÊNIO Nº223/2025 COM A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PARANÁ E O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE 22ª REGIONAL DE SAÚDE DE IVAIPORÃ**, conforme quantidades **estimadas** e especificações constantes do **ANEXO I**, que integra o presente Edital. Em caso de discrepância entre as especificações deste objeto descritas na Plataforma BLL e as constantes deste edital, prevalecerão as últimas.

2.2. As quantidades constantes do **ANEXO I** são estimativas de consumo, não se obrigando a Administração à aquisição total.

2.3. Os proponentes deverão apresentar cotação **MENOR PREÇO POR LOTE**.

2.4. Por questão de integração entre o sistema interno do Consórcio Intermunicipal de Saúde e a Plataforma BLL, os itens são identificados como lote, porém o julgamento é MENOR PREÇO POR LOTE.

2.5. Como o objeto deriva de programa especial para Distribuição Gratuita do Ministério da Saúde, no caso de ser suspenso ou reduzida a oferta do objeto por determinação daquele, o Consórcio estará desobrigado do cumprimento da quantidade licitada, inexistindo, portanto, em favor do contratado, direito a indenização por perdas e danos ou qualquer outra forma de compensação financeira.



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 1677

Ivaiporã, Terça-Feira, 24 de Março de 2026



III – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. As despesas decorrentes da presente licitação irão onerar valores e dotações orçamentárias futuras, somente de acordo com as necessidades. Devendo apresentar o número da dotação na nota de empenho.

50 - 02.001.10.302.0002.1017.4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

IV – DO PRAZO DE VALIDADE DA CONTRATAÇÃO:

4.1. O Contrato Administrativo, cuja minuta integra o presente Edital na forma de seu **Anexo IV**, a ser firmada entre o CIS de IVAIPORÃ e o(s) vencedor(es) do certame, terá validade de **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por iguais períodos.

4.2. O vencedor do certame deverá entregar os serviços que lhe forem adjudicados nos prazos e nas formas estabelecidas no **Anexo I** deste Edital.

V – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

5.1 Serão consideradas em condições de participação neste **PREGÃO ELETRÔNICO** às empresas que, **tendo ramo de atividade compatível com o objeto da presente licitação**. Os documentos de habilitação exigidos no edital serão encaminhados apenas pelo licitante vencedor nos termos do art. 63, inciso II da Lei n.º 14.133/2021:

5.1.1. Quanto à habilitação jurídica:

- Registro comercial, no caso de empresário individual;
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes devidamente registradas, em se tratando de sociedade empresarial, e, no caso de sociedade por ações, a ata registrada da assembleia de eleição de diretoria;
- Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- Ata, registrada na Junta Comercial, das assembleias que tenham aprovado ou alterado os estatutos em vigor e ata de eleição dos administradores em exercício, no caso de cooperativas;
- Declaração de Sujeição às Condições Estabelecidas no Edital e de Inexistência de Fatos Supervenientes Impeditivos da Habilitação; Declaração Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte, Declaração de que o proponente cumpre os requisitos de Habilitação (conforme modelo do **Anexo VIII** deste Edital); Declaração de não emprego menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empresa menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14, anos na condição de aprendiz e não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado; Declaração de Idoneidade; Declaração de não parentesco e Declaração que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133/2021 (conforme modelo do **Anexo IX** deste Edital);
- Comprovante de Inscrição Estadual.

5.1.2. Quanto à regularidade fiscal e trabalhista:

- Prova de inscrição no CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda);
- Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (SRFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;
- Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF/FGTS);
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 1677

Ivaiporã, Terça-Feira, 24 de Março de 2026



5.1.3. Quanto à habilitação econômica - financeira:

- a) Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II); Caso não conste na referida Certidão o prazo de validade da mesma, será considerado o prazo de 90 (noventa) dias contados da data da sua emissão.
- b) Balanço patrimonial e demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta. (Art 69 Lei 14.133/2021)
 - b.1) Os documentos exigidos no item anterior serão limitados ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 02 (dois) anos.
 - b.2) As empresas criadas no exercício financeiro dessa licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.
 - b.3) As empresas participantes DEVERÃO APRESENTAR OS ÍNDICES JÁ CALCULADOS, com assinatura do contador e do representante legal da empresa, conforme o balanço apresentado. [Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC)].
 - b.4) Os valores dos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão ser iguais ou superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:
I – Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);
II – Solvência Geral (SG) = (Ativo Total) / (Passivo Circulante + Passivo não Circulante); e
III – Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) / (Passivo Circulante).

5.1.4. Quanto à qualificação técnica:

- a) Prova de regularidade para com o Órgão de Vigilância Sanitária através de Alvará de Licença Sanitária que abranja as atividades, emitido através da ANVISA ou de suas gerências estadual ou municipal da sede da proponente.
- b) Apresentar 01 Atestados de Capacidade Técnica fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado para comprovação de aptidão técnica para fornecimento de bens em características, compatíveis com o objeto desta licitação;
- c) Para os lotes 14, 29, 40 e 41, apresentar DECLARAÇÃO que FORNECERÁ treinamento para operador (s) /serviço (s), para os equipamentos, caso seja solicitado, SEM CUSTOS a contratada;
- d) Para os lotes 14, 29, 40 e 41 apresentar DECLARAÇÃO QUE FORNECERÁ INSTALAÇÃO do equipamento sem custo para a contratada;
- e) É obrigatório apresentação de ficha técnica/ catálogo dos lotes classificados, que deverá ser anexado juntamente com os documentos de habilitação;
- f) As proponentes deverão apresentar documentação do **Registro no Ministério da Saúde (ANVISA).**
- g) A não apresentação dos documentos supracitados, acarretará na DESABILITAÇÃO do licitante;

5.1.5 A documentação deverá estar dentro do prazo de validade na data prevista para o recebimento de proposta deste Edital (data de emissão/expedição e validade), e em nenhum caso será concedido prazo para apresentação de documentação que não tiverem sido entregues no prazo estipulado no **subitem 8.12**, bem como não será permitida documentação incompleta, protocolo ou quaisquer outras formas de comprovação que não sejam as condições exigidas neste Edital. Não serão aceitas certidões que contenham ressalvas de que "não são válidas para fins licitatórios. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

5.1.5.1 Independente da ordem de classificação, todas as licitantes deverão estar com a documentação em dia na data da licitação (no caso das ME, EPP e MEI, **mesmo que vencida a data de validade dos documentos de regularidade fiscal e trabalhista**), pois caso convocada, deverá apresentar documentação com a data de emissão igual ou anterior à data de abertura da licitação e não com a data da convocação;

5.1.5.2 O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no **artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006**, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus **arts. 42 a 44**, observado o disposto nos **§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021**. A falsidade da declaração de que trata o item **Erro! Fonte de referência não encontrada.** ou o sujeitará o licitante às sanções previstas na **Lei nº 14.133, de 2021**, e neste Edital.



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 1677

Ivaiporã, Terça-Feira, 24 de Março de 2026



5.2. Serão aceitas apenas as cópias legíveis, não sendo aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, ilegíveis ou rasuradas, aqueles que necessitem autenticação obedecerão aos termos da Lei Nº 13.726, DE 8 DE OUTUBRO DE 2018, artigo 3º.

5.3. As certidões que não apresentarem o prazo de validade em seu corpo serão consideradas válidas desde que emitidas com antecedência máxima de até 60 (sessenta) dias da data prevista para a abertura do Pregão.

5.3.1. Em conformidade com a Lei Complementar n. 123/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

5.3.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, consoante o **subitem 5.3.1.**, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do CIS de IVAIPORÃ, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou certidões positivas com efeito de certidão negativa.

5.3.3. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no **item 5.3.2.**, implicará decadência do direito de contratação, caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens deste edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do Contrato Administrativo, ou revogar a licitação.

5.4. Na presente licitação é vedada participação de empresas em consórcio e a representação de mais de uma empresa pelo mesmo representante.

5.5. Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, nem aquela que esteja suspensa de licitar pelo CIS de IVAIPORÃ e/ou declarada inidônea pela Administração Pública ou impedida legalmente.

5.6. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s), o autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados; pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta.

5.7. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

5.8. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

5.9. Agente público do órgão ou entidade licitante;

6.0. Pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

6.1. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

6.2. A participação neste certame importa ao proponente irrestrita e irrevogável aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos, e ainda, na aceitação de que deverá fornecer o objeto em perfeitas condições de utilização e/ou funcionamento;

6.3. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme **§ 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021**;

6.4. O impedimento também será aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante;

VI – DA FORMA DE CREDENCIAMENTO:

6.1. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico BLL implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao PREGÃO ELETRÔNICO.

6.2. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, modificada pela Lei Complementar Federal 147/2014 com as alterações e para que essas possam usufruir do tratamento diferenciado previsto no Capítulo V da referida Lei, é necessário, à época do credenciamento, a declaração em campo próprio do sistema eletrônico, identificando-se como microempresa ou empresa de pequeno porte, bem como o preenchimento da declaração constante dos modelos de anexos no presente edital.



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 1677

Ivaiporã, Terça-Feira, 24 de Março de 2026



6.3. As declarações referidas no item anterior servirão como comprovação do enquadramento da PROPONENTE como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, conforme o caso, as quais declararão, sob as penas da lei, que cumprem os requisitos legais para a qualificação como "Microempresa" ou "Empresa de Pequeno Porte", estando aptas a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos Artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006.

VII – DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO ELETRÔNICO:

7.1. A participação na presente licitação se dará por meio da digitação da senha pessoal do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados rigorosamente a data e o horário limite estabelecidos neste Edital.

7.2. A informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial do site www.bll.org.br.

7.3. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento das exigências de habilitação especificadas neste Edital. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem realizadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

7.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO, ficando responsável pelo ônus da perda de negócios em decorrência da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

VIII – DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

8.1. A partir do horário previsto neste Edital, terá início a sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a devida aceitabilidade.

8.2. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances.

8.3. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

8.4. Somente serão aceitos lances com valores inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

8.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.6. A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.7. Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados do valor, em tempo real, do menor lance registrado.

8.8. O sistema não identificará os autores dos lances aos demais participantes.

8.9. Apurado o menor preço, todos os licitantes deverão permanecer conectados até que o Pregoeiro possa verificar:

a) se o menor preço foi proposto por licitante enquadrada ou não como microempresa ou empresa de pequeno porte;

b) comprovando-se que a licitante vencedora não se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, se dentre as demais classificadas há presença de empresa que assim se enquadre.

8.10. Consoante o disposto no artigo 44 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, será assegurado, como critério desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

8.11.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor preço.

8.11. Para efeito do disposto no item anterior, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para, em querendo, apresentar nova proposta de preço **INFERIOR** àquela considerada vencedora do certame, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

b) não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea anterior, será



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 1677

Ivaiporã, Terça-Feira, 24 de Março de 2026



convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do **subitem 8.13.**, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, será realizado sorteio entre elas, para que se identifique a que primeiro poderá apresentar melhor oferta. Na hipótese de não adjudicação nos termos previstos dos itens para micro empresa, o procedimento licitatório prosseguirá com os demais licitante.

8.12. AS PROPONENTES DEVERÃO REALIZAR O UPLOAD DOS DOCUMENTOS RELACIONADOS AO EDITAL NO PRAZO ESTABELECIDO NO ITEM 1.2.1, QUE SERVIRÃO PARA ADJUDICAÇÃO PROVISÓRIA, BEM COMO PARA JUSTIFICATIVA DE POSSÍVEIS DESCLASSIFICAÇÕES. NA AUSÊNCIA DE PASTA ESPECÍFICA DEVERÃO ANEXAR OS ARQUIVOS NA PASTA NOMEADA "OUTROS DOCUMENTOS".

8.13. CASO A EMPRESA NÃO TENHA REALIZADO O PROCEDIMENTO NOS TERMOS DO ITEM 8.12 PODERÁ FAZÊ-LO DE FORMA IMEDIATA AO ENCERRAMENTO DA FASE DE LANCES, POR MEIO DE PASTA DE "DOCUMENTOS COMPLEMENTARES", O NÃO ATENDIMENTO AS SOLICITAÇÕES DO PREGOEIRO NO PRAZO DETERMINADO DE MÁXIMO DE 02 (DUAS) HORAS, OU AUSÊNCIA DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ENSEJARÁ NA INABILITAÇÃO DA PARTICIPANTE.

8.14. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021, especificamente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/ceis>)

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

d) Consulta restrições ao direito de contratar com a Administração Pública constante no site do TCE-PR (<https://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidos.aspx>)

8.13.1 A exigência de consulta às certidões dispostas nas alíneas acima poderá ser substituída por consulta de Certidão negativa correccional CGU-PJ, CEIS, CNEP E CEPIM, mantido pela Controladoria Geral da União (<https://certidoes.cgu.gov.br/>), que as contempla de forma unificada.

8.15. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

8.16. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. ([IN nº 3/2018, art. 29, caput](#))

8.17. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. ([IN nº 3/2018, art. 29, §1º](#)).

8.18. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. ([IN nº 3/2018, art. 29, §2º](#)).

8.19. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.20. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

8.21. Se o licitante que apresentar a proposta ou lance de menor valor não cumprir às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

8.22. Constatado o atendimento das exigências estabelecidas neste Edital, o objeto da licitação será adjudicado pela autoridade superior ao autor da proposta com lance de menor valor.

IX – DAS PROPOSTAS DE PREÇO:



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 1677

Ivaiporã, Terça-Feira, 24 de Março de 2026



9.1. A apresentação de proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente:

- examinou criteriosamente todos os documentos do Edital e obteve do Pregoeiro todas as informações necessárias para a sua formulação;
- considerou que os elementos desta Licitação permitiram a elaboração de uma proposta totalmente condizente com o objeto licitado;
- sendo vencedor da Licitação, assumirá integral responsabilidade pela perfeita e completa execução dos serviços em todas as fases.
- a proposta econômica compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

9.2. As propostas apresentadas e os lances formulados incluem todas e quaisquer despesas necessárias e indispensáveis para a perfeita execução das obrigações decorrentes desta licitação e do respectivo termo contratual e devem ser elaboradas em conformidade com a legislação aplicável e as condições estabelecidas neste instrumento convocatório, seus Anexos e os fatores a seguir:

- deverão ser considerados pelos proponentes todos os custos para o cumprimento das obrigações exigidas, incluindo, mão de obra, seguros, frete, encargos sociais, tributos, transporte, equipamentos e outras despesas necessárias para a perfeita execução do objeto deste Edital e do respectivo Contrato Administrativo;
- especificação do objeto, observadas as características exigidas no presente Edital;
- validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias consecutivos da apresentação da mesma, podendo ser suspenso esse prazo na hipótese de interposição de recurso administrativo ou judicial, e também na fase de apresentação de amostras, caso sejam solicitadas.**
- os valores cotados deverão ser expressos em Real, com apenas 02 (duas) casas após a vírgula.
- É obrigatório apresentação de ficha técnica/ catálogo dos lotes classificados, que deverá ser anexado juntamente com os documentos de habilitação:**

9.2.1. No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente, ser informadas no campo próprio as ESPECIFICAÇÕES e as MARCAS, inclusive com o modelo (quando for o caso), dos produtos ofertados, conforme a ficha técnica descritiva do produto.

9.3. No momento da elaboração e envio da proposta via plataforma BLL, a empresa arrematante do(s) lote(s) deverá encaminhar as seguintes declarações:

9.3.1 no caso de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP), que cumpre os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 11.448, de 15 de junho de 2007, em seu Art. 34, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, (conforme modelo anexo V).

9.3.2 de que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital (conforme modelo ANEXO V).

9.4. O CIS de IVAIPORÃ não aceitará cobrança posterior de qualquer imposto, tributo ou assemelhado adicional, salvo se alterado ou criado após a data de abertura desta licitação e que venha expressamente a incidir sobre o objeto, na forma da lei.

9.5. Não será aceita carta ou outro meio de comunicação informando engano, erro ou omissão da parte da empresa ou de representante.

9.6. O Pregoeiro poderá desclassificar a proposta da empresa, a qualquer tempo no caso de conhecimento de fato superveniente ou circunstância desabonadora da empresa que estiver impedida de contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Estado do Paraná, nos termos do art. 156, III, § 4º, da Lei n. 14.133/2021.

9.7. Para o julgamento das propostas de preços será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR LOTE**, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas no Edital.

9.8. Serão desclassificadas a proposta ou o lance vencedor, apresentar preços final superior ao preço máximo fixado (Acórdão 1455/2018 – TCU – Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

- Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero;
- cotarem preços acima do valor máximo estipulado no Edital para cada item do Lote cotado;
- deixarem de apresentar os preços cotados para cada item de cada Lote cotado.

X – DO MODO DE DISPUTA ABERTO E FECHADO



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 1677

Ivaiporã, Terça-Feira, 24 de Março de 2026



10.1 – Conforme a INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 73, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022 no modo de disputa aberto e fechado, de que trata o inciso II do caput o art. 22, a etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de quinze minutos.

10.2 – Encerrado o prazo previsto acima, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

10.3 – Após a etapa de que trata o § 1º, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo ou de maior percentual de desconto e os autores das ofertas subsequentes com valores ou percentuais até dez por cento superiores ou inferiores àquela, conforme o critério adotado, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

10.4 – Na ausência de, no mínimo, três ofertas nas condições de que trata o § 2º do artigo 33, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.

10.5 – Encerrados os prazos estabelecidos no artigo 24, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

10.6 – Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos do artigo 24, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

XI – CRITÉRIO DE DESEMPATE

11.1 - Nos termos do Art. 60 da Lei Federal 14.133/2021, após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos no [art. 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006](#), seguido da aplicação do critério estabelecido no [§ 1º do art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), se não houver licitante que atenda à primeira hipótese.

11.3 – Parágrafo único. Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

XII – DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E DOS RECURSOS:

12.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021 devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

12.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

12.3. Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para a abertura do Pregão, observada a hora de abertura do certame, quaisquer interessados poderão solicitar esclarecimentos, requerer providências ou formular impugnação que devem ser enviadas exclusivamente por meio eletrônico via internet, na plataforma da BLL: www.bll.org.br. Manifestações enviadas após o horário final de antecedência não serão aceitas.

12.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

12.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

12.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

12.7. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

12.8. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata. Quando o recurso for apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

12.9 A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

12.10 O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

12.11 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do Sistema da Plataforma BLL.

12.12 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.13 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

12.14 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.15 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.16 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.17 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.cisvaipora.com.br



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 1677

Ivaiporã, Terça-Feira, 24 de Março de 2026



na aba de licitações bem como na sede do CIS.

XIII – DAS MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

- 13.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
- a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
 - 13.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
 - 13.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - 13.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - 13.2.3. **Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;**
 - 13.2.4. Deixar de apresentar amostra;
 - 13.2.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
 - 13.2.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - 13.2.7. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato administrativo, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
 - 13.2.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
 - 13.2.9. Fraudar a licitação
 - 13.3. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - a) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - b) induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - c) apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
 - d) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
 - e) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
 - 13.4. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
 - a) advertência;
 - b) multa;
 - c) impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
 - 13.5. Na aplicação das sanções serão considerados:
 - a) a natureza e a gravidade da infração cometida.
 - b) as peculiaridades do caso concreto
 - c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes
 - d) os danos que dela provierem para a Administração Pública
 - e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
 - f) A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
 - g) Para as infrações previstas nos itens 13.1.1. 13.2.1 ao 13.2.7 a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
 - h) Para as infrações previstas nos itens 13.2.8. 13.2.9. 13.3.1 a 13.3.5. a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
 - i) As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
 - j) Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
 - k) A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 13.1.1. 13.2 e 13.2.6. quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
 - l) Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 13.3.1. 13.3.2. 13.3.3. 13.3.4. e 13.3.5. bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 13.1.1. 13.2. e 13.2.6. que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
 - m) A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato administrativo, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 13.2.6. caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.
 - n) A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar provas que pretenda produzir.
 - o) Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que,

Assinado digitalmente por: CONSORCIO INT DE SAUDE DA 22 REG DE SAUDE DE IVAI:02586019000197
PUBLICAÇÃO DO ORGÃO OFICIAL
Data da assinatura: 24/03/2026 às 21:00:17
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cisvaipora.1doc.com.br/verificacao/6A09-A5D1-3BED-8024> e informe o código 6A09-A5D1-3BED-8024



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 1677

Ivaiporã, Terça-Feira, 24 de Março de 2026



não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

p) Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

q) O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

r) A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

XIV – DA FORMALIZAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL:

14.1. Homologada a licitação pela autoridade competente, o Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Saúde de IVAIPORÃ elaborará o respectivo Contrato Administrativo com a(s) proponente(s) vencedora(s), visando à execução do objeto desta licitação, nos termos da minuta que constitui o **Anexo IV** deste Edital.

14.2. A proponente vencedora terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir da convocação, para assinar do Contrato Administrativo no Setor de Licitações e Compras, no endereço constante no preâmbulo deste Edital.

14.2.1. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela proponente vencedora durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo CIS.

14.3. A recusa injustificada da proponente vencedora em assinar o Contrato Administrativo, dentro do prazo estabelecido no presente instrumento, a sujeitará à aplicação das penalidades previstas nos **itens 13.7. e 13.8.** deste Edital, podendo o CIS de Ivaiporã convidar, sucessivamente, por ordem de classificação, as demais licitantes, para assinatura da Ata, após comprovação da compatibilidade de sua proposta e habilitação com esta licitação.

14.4. No ato da contratação, a proponente vencedora deverá apresentar documento de procuração devidamente reconhecido em cartório, que habilite o seu representante a assinar o Contrato Administrativo em nome da empresa.

14.5. A assinatura do Contrato Administrativo, estará condicionada à comprovação da regularidade da situação da proponente vencedora junto ao INSS e FGTS.

14.6. Este Edital e seus Anexos integrarão o Contrato Administrativo, independentemente de transcrição.

14.7. Essa Administração não se obriga a adquirir os itens registrados dos licitantes vencedores, no todo ou em partes, ficando facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, para aquisição de um ou mais itens, sendo assegurado ao beneficiário do Contrato Administrativo preferência em igualdade de condições. O resultado final do PREGÃO será publicado no diário oficial do CIS de Ivaiporã, e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

14.8. Os serviços adquiridos pelo CIS de IVAIPORÃ, serão pagos, no prazo estabelecido no **Anexo I** deste Edital.

XV – DOS PRAZOS:

15.1. O prazo de entrega do objeto é o previsto no **Anexo I** deste Edital, contado do recebimento da respectiva Nota de Empenho.

15.2. O pagamento pelo fornecimento do objeto licitado será efetuado na forma estabelecida no **Anexo I** deste Edital.

15.3. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

15.4. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, sendo consultados nos índices IGPM, IPCA e INPC optando sempre pela escolha do índice mais vantajoso para administração, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

15.5. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

15.6. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

15.7. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

15.8. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

15.9. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

15.10. O reajuste será realizado por apostilamento.

15.11. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de correção monetária. Conforme disposto no artigo 25 inciso 7º da lei 14.133/2021:

§ 7º Independentemente do prazo de duração do contrato, será obrigatória a previsão no edital de índice de reajustamento



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 1677

Ivaiporã, Terça-Feira, 24 de Março de 2026



preço, com data-base vinculada à data do orçamento estimado e com a possibilidade de ser estabelecido mais de um índice específico ou setorial, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos.

XVI – DA DESCONEXÃO DO SISTEMA NA ETAPA DE LANCES

16.1 – No caso de desconexão apenas do Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico permanecerá acessível aos proponentes para a recepção dos lances, que continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados;

16.2 – O Pregoeiro, quando possível, dará continuidade à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados;

16.3 – Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

XVII – DO SISTEMA ELETRÔNICO

17.1 – A proponente será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico (www.bll.org.br), assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e seus lances.

17.2 – Se o Sistema do PREGÃO ELETRÔNICO BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL ficar inacessível por problemas operacionais exclusivamente do Sistema Portal de Licitações BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL, com a desconexão de todos os participantes no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o certame será suspenso e retomado somente após a comunicação via e-mail aos participantes e no próprio endereço eletrônico onde ocorria a sessão pública www.bll.org.br.

17.3 – No caso de desconexão do sistema, os demais atos serão resolvidos conforme acima neste edital.

17.4 – Quando a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 minutos, os demais atos serão resolvidos conforme acima neste edital.

17.5 – Caberá à proponente:

17.5.1 – Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o todo o processo do Pregão, ficando responsável pelos ônus decorrentes da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, inclusive no que tange aos subitens supra.

17.5.2 – Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

17.5.3 – O uso da senha de acesso pela proponente é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

17.5.4 – O credenciamento junto à BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL implica a responsabilidade legal da proponente e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão na forma eletrônica.

XVIII – DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO:

18.1. A Administração do CIS de IVAIPORÃ convocará oficialmente a licitante vencedora, durante a validade da sua proposta para o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, assinar o Contrato Administrativo, aceitar ou retirar o instrumento equivalente (nota de empenho) sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/21.

18.2. O prazo da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração do CIS de IVAIPORÃ.

18.3. É facultado à Administração do CIS de IVAIPORÃ, quando a convocada não assinar o referido documento no prazo das condições estabelecidas, chamar as licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação, para fazê-lo, examinando quanto ao objeto e valor ofertado, a aceitabilidade da proposta classificada, podendo, inclusive, negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço, ou revogar este Pregão, independentemente da cominação prevista no art. 71 da Lei nº 14.133/21.

18.4. Caberá à contratada manter-se, durante toda a execução do Contrato Administrativo, as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Pregão.

18.5. A contratada está obrigada não só pelos termos do Contrato Administrativo, mas, também, por todos os termos do instrumento convocatório e de sua proposta, por força do artigo 89 da Lei nº 14.133/21.



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 1677

Ivaiporã, Terça-Feira, 24 de Março de 2026



18.6. A execução do Contrato Administrativo, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral do Contrato Administrativo e as disposições de direito privado, na forma do artigo 89 da Lei nº 14.133/21, combinado com o art. 92 Lei nº 14.133/21, do mesmo diploma legal.

18.7. A inexecução total ou parcial do Contrato Administrativo enseja a sua rescisão, conforme disposto no artigo 155 da Lei nº 14.133/21. Reconhecendo os direitos da Administração em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 156 da citada lei de licitações.

18.8. A rescisão do Contrato Administrativo poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CIS de IVAIPORÃ, nos casos enumerados nos incisos I a XII do artigo 155 da Lei nº 14.133/21.

IXX – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

21.1 – Uma vez firmado o termo de contrato, a CONTRATADA, fica obrigada a realizar os serviços de acordo com as especificações contantes no Termo de Referência anexo a este edital.

21.2 No ato da entrega todos os produtos deverão apresentar Laudo técnico atestando que o objeto atende as características e descritivo do edital;

21.3 – O objeto da presente licitação será recebido:

- a) Provisoriamente, de forma sumária, pelo fiscal de contrato do Consórcio Intermunicipal de Saúde, após a conferência da Comissão Técnica especial conforme resolução 05/2026 para verificação das conformidades do material e as exigências contratuais, será realizada a elaboração do aceite provisório;
- b) Definitivamente, pelo Gestor de contrato ou servidor designado pelo Secretário (a) Executivo(a) do Consórcio Intermunicipal de Saúde, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;
- c) O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com as especificações constantes do Edital, da Proposta, do Contrato ou demais anexos podendo ser fixado pelo fiscal do contrato, avaliado o caso concreto, um prazo para a substituição do bem, às custas do contratado, e sem prejuízo da aplicação das penalidades.

21.4 – Caso o (s) objeto (s) sejam considerados INSATISFATÓRIOS, será lavrado termo de recusa, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo abaixo fixado:

- a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
 - a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
- b) se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
 - b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

XX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

22.1. O Pregoeiro reserva-se no direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvidas ou julgar necessário.

22.2. É facultada ao Pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

22.3. Na hipótese de divergência entre este Edital e quaisquer condições apresentadas pelos proponentes, prevalecerão sempre para todos os efeitos, os termos deste Edital e dos documentos que o integram.

22.4. O Consórcio de IVAIPORÃ se reserva no direito de revogar, anular ou transferir a presente licitação, em caso de interesse público.

22.5. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Consórcio revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 1677

Ivaiporã, Terça-Feira, 24 de Março de 2026



22.6.1. O CIS poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

22.6. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, sendo que a falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a revogação da adjudicação ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

22.7. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação ou inabilitação.

22.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

22.9. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

22.10. As decisões referentes a este processo de licitação poderão ser comunicadas às proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o seu recebimento ou, ainda, mediante publicação no Órgão Oficial do Consórcio.

22.11. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.

22.12. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

22.13. Não cabe à BLL qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

22.14. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o desta cidade de Ivaiporã, Estado do Paraná.

22.15. O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio atenderão aos interessados no horário de 8h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no Setor de Licitações, para melhores esclarecimentos.

22.16. A documentação apresentada para fins de habilitação da empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida à proponente.

22.17. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

22.17.1. Os licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus agentes (sejam eles declarados ou não), subcontratados, subconsultores, prestadores de serviço e fornecedores, além de todo funcionário a eles vinculados, que mantenham os mais elevados padrões de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

22.18. SUBCONTRATAÇÃO/SUBEMPREITA

22.18.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

22.19. VEDAÇÃO

22.19.1. Conforme o artigo 82 da lei 14.133/2021:

IV - a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital, obrigando-se nos limites dela;

VII - o registro de mais de um fornecedor ou prestador de serviço, desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação;

22.19.2. Não será permitido adesão de outros órgãos e entidades ao objeto desta contratação;

XXI – DOS ANEXOS:

23.1. Compõem este Edital os seguintes Anexos:

- ANEXO I Termo de Referência/Descrição do Objeto Licitado;
- ANEXO II Modelo de Proposta de preços;
- ANEXO III Modelo de Procuração;

Assinado por 1 pessoa: RENAN MENCK ROMANICHEN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cisvaipora.1doc.com.br/verificacao/6A09-A5D1-3BED-8024> e informe o código 6A09-A5D1-3BED-8024



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 1677

Ivaiporã, Terça-Feira, 24 de Março de 2026



ANEXO IV Minuta do Contrato Administrativo

ANEXO V - Modelo declaração de sujeição às condições estabelecidas no edital e de inexistência de fatos supervenientes

impeditivos da habilitação/ declaração de que cumpre plenamente os requisitos da habilitação e declaração de micro empresas que no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a administração pública cujo valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

ANEXO VI - Modelo de Declaração de Não Existência de Trabalhadores Menores; Declaração de Idoneidade; Declaração de não parentesco e Declaração de Fornecimento dos Produtos.

ANEXO VII - Dados Atualizados da Empresa.

ANEXO VIII - Declaração Laudo Técnico – (obrigatório apresentar no ato da entrega do equipamento)

ANEXO IX - Declaração de instalação e treinamento (lotes 14, 29, 40 e 41)

IVAIPORÃ, 24 de MARÇO de 2026.

Renan Menck Romanichen
Presidente do CIS

Assinado por 1 pessoa: RENAN MENCK ROMANICHEN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cisvaipora.1doc.com.br/verificacao/6A09-A5D1-38ED-8024> e informe o código 6A09-A5D1-38ED-8024



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 1677

Ivaiporã, Terça-Feira, 24 de Março de 2026



ANEXO I

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 03/2026

ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO LICITADO

Observação: Na ocasião da cotação, CONSTAR, necessariamente: item, quantidade, descrição, marca (se houver marca para o produto), unidade, R\$ por unidade e R\$ total. (COM NO MÁXIMO DUAS CASAS APÓS A VÍRGULA).

Obs: É obrigatório apresentação de ficha técnica/ catálogo dos lotes classificados, que deverá ser anexado juntamente com os documentos de habilitação;

Valor Máximo da Licitação: R\$1.992.304,84 (um milhão novecentos e noventa e dois mil trezentos e quatro reais e oitenta e quatro centavos)

LOTES	DESCRIÇÃO DO ITEM	UN/MED	QUANT.	MENOR VALOR	MENOR VALOR TOTAL
1.	AUTOCLAVE HORIZONTAL ANALÓGICA/DIGITAL GRAVITACIONAL 42L - 127V CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CÂMARA DE ESTERILIZAÇÃO EM AÇO INOXIDÁVEL. PAINEL ANALÓGICO EM TECLADO DE MEMBRANA. CONTROLE TERMODINÂMICO DE TEMPERATURA E PRESSÃO AUTOMÁTICO.COMPAANHAMENTO ATRAVÉS DE MANÔMETRO/TERMÔMETRO E INDICADORES LUMINOSOS. FECHO DA TAMPA DE TRIPLO ESTÁGIO COM SISTEMA DE RESTRIÇÃO DE ABERTURA POR FUSO DE ENCAIXE E DESLIZAMENTO POR ROLAMENTO AXIAL. SISTEMA DE PORTA COM CONSTRUÇÃO DUPLA TOTALMENTE EM AÇO CARBONO E AÇO INOX LAMINADO. GUARNIÇÃO EM SILICONE VULCANIZADO FIXADA NA CÂMARA DE ESTERILIZAÇÃO. NÃO NECESSITA DE TUBULAÇÃO PARA DRENAGEM DE ÁGUA. OPERAÇÃO FÁCIL E AUTOMÁTICA COM SELEÇÃO DE DIFERENTES CICLOS. EFICIENTE SECAGEM DO MATERIAL COM OPÇÃO DE CICLOS EXTRAS. UTILIZA ÁGUA LIMPA A CADA CICLO PARA MELHOR QUALIDADE DE VAPOR. SISTEMAS DE SEGURANÇA QUE CONTROLAM TODO O CICLO E PREVINEM FALHAS DE OPERAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO. DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO EM CASO DE EXCESSO DE TEMPERATURA, PRESSÃO OU FALTA DE ÁGUA. PRODUTO RESISTENTE, DE FÁCIL INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO. AMPLA REDE DE ASSISTÊNCIAS TÉCNICAS COM ATENDIMENTO POR PROFISSIONAIS CAPACITADOS.	Und		R\$ 8.598,32	R\$ 17.196,64
2.	AUTOCLAVE ANALÓGICA/DIGITAL GRAVITACIONAL 75 L - 127V CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CÂMARA DE ESTERILIZAÇÃO EM AÇO INOXIDÁVEL. PAINEL ANALÓGICO EM TECLADO DE	Und		R\$ 14.799,95	R\$ 29.599,90

Assinado por: 1 pessoa: REIAN MENCK ROMANICHEN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cisvaipora.1doc.com.br/verificacao/6A09-A5D1-38ED-8024> e informe o código 6A09-A5D1-38ED-8024



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 1677

Ivaiporã, Terça-Feira, 24 de Março de 2026



	MEMBRANA. CONTROLE TERMODINÂMICO DE TEMPERATURA E PRESSÃO AUTOMÁTICO. ACOMPANHAMENTO ATRAVÉS DE MANÔMETRO/TERMÔMETRO E INDICADORES LUMINOSOS. FECHO DA TAMPA DE TRIPLO ESTÁGIO COM SISTEMA DE RESTRIÇÃO DE ABERTURA POR FUSO DE ENCAIXE E DESLIZAMENTO POR ROLAMENTO AXIAL. SISTEMA DE PORTA COM CONSTRUÇÃO DUPLA TOTALMENTE EM AÇO CARBONO E AÇO INOX LAMINADO. GUARNIÇÃO EM SILICONE VULCANIZADO FIXADA NA CÂMARA DE ESTERILIZAÇÃO. NÃO NECESSITA DE TUBULAÇÃO PARA DRENAGEM DE ÁGUA. OPERAÇÃO FÁCIL E AUTOMÁTICA COM SELEÇÃO DE DIFERENTES CICLOS. EFICIENTE SECAGEM DO MATERIAL COM OPÇÃO DE CICLOS EXTRAS. UTILIZA ÁGUA LIMPA A CADA CICLO PARA MELHOR QUALIDADE DE VAPOR. SISTEMAS DE SEGURANÇA QUE CONTROLAM TODO O CICLO E PREVINEM FALHAS DE OPERAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO. DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO EM CASO DE EXCESSO DE TEMPERATURA, PRESSÃO OU FALTA DE ÁGUA. PRODUTO RESISTENTE, DE FÁCIL INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO. AMPLA REDE DE ASSISTÊNCIAS TÉCNICAS COM ATENDIMENTO POR PROFISSIONAIS CAPACITADOS.				
3.	CÂMARA REFRIGERADA CIENTÍFICA: - EQUIPAMENTO VERTICAL, DE FORMATO EXTERNO E INTERNO RETANGULAR, DESENVOLVIDO ESPECIFICAMENTE PARA A GUARDA CIENTÍFICA. - CAPACIDADE PARA ARMAZENAMENTO MÍNIMO DE 280 LITROS ÚTEIS. - REFRIGERAÇÃO POR COMPRESSOR HERMÉTICO, SELADO, DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA, COM SISTEMA DE CIRCULAÇÃO FORÇADO DE AR INTERNO, GARANTINDO UMA MAIOR HOMOGENEIDADE NA TEMPERATURA INTERNA. - DEGELO AUTOMÁTICO SECO COM EVAPORAÇÃO DE CONDENSADO SEM TRABALHO ADICIONAL. - CÂMARA INTERNA EM AÇO INOXIDÁVEL. - QUATRO GAVETAS DESLIZANTES COM TRILHOS TELESCÓPICOS PARA SEU TOTAL DESLOCAMENTO DO INTERIOR DA CÂMARA, OU PRATELEIRAS REMOVÍVEIS E AJUSTÁVEIS FABRICADAS EM AÇO INOXIDÁVEL. - PORTA DE VIDRO TRIPLO TIPO "NO FOG" OU "CEGA" POR ACESSO VERTICAL. - ISOLAMENTO TÉRMICO MÍNIMO DE 70 MM	Und		R\$ 25.500,00	R\$ 51.000,00

Assinado por 1 pessoa: RENAN MENCK ROMANICHEN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cisvaipora.1doc.com.br/verificacao/6A09-A5D1-38ED-8024> e informe o código 6A09-A5D1-38ED-8024



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 1677

Ivaiporã, Terça-Feira, 24 de Março de 2026



	NAS PAREDES EM POLIURETANO INJETADO EXPANDIDO LIVRE DE CFC. - EQUIPADO COM 4 RODÍZIOS ESPECIAIS COM FREIO NA PARTE FRONTAL PARA FÁCIL TRAVAMENTO. - ILUMINAÇÃO INTERNA TEMPORIZADA EM LED DE ALTA CAPACIDADE E VIDA ÚTIL, ACIONAMENTO NA ABERTURA DA PORTA OU EXTERNAMENTE DIRETO NO PAINEL COM TEMPO PROGRAMÁVEL PELO USUÁRIO. - PAINEL DE COMANDOS E CONTROLES FRONTAL SUPERIOR DE FÁCIL ACESSO, COM SISTEMA MICROPROCESSADO PELO DISPLAY EM LCD OU LED, PROGRAMÁVEL DE 2°C A 8°C COM TEMPERATURA CONTROLADA AUTOMATICAMENTE A 4°C POR SOLUÇÃO DIATÉRMICA. - ALARME VISUAL E SONORO DOTADO DE BATERIA RECARREGÁVEL PARA REGISTROS DE EVENTOS DE MÁXIMA E MÍNIMA TEMPERATURA, FALTA DE ENERGIA, PORTA ABERTA E/OU AUSÊNCIA DO PEN DRIVE DIRETAMENTE NO PAINEL. - SILENCIADOR DO ALARME SONORO DE APENAS UM TOQUE. - ACESSO DO USUÁRIO AO AJUSTE DE PARÂMETROS ATRAVÉS DE SENHA DIRETAMENTE NO DISPLAY. - SISTEMA DE REDUNDÂNCIA ELÉTRICO/ELETRÔNICO GARANTINDO PERFEITO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO. - SISTEMA DE BATERIA PARA ACIONAMENTO DOS ALARMES NA FALTA DE ENERGIA. - CHAVE GERAL DE ENERGIA – LIGA DESLIGA. - EQUIPAMENTO BIVOLT, 110 – 200 VOLTS. - REGISTRO NA ANVISA CLASSE II, COM CERTIFICAÇÕES DE QUALIDADE ISO 13485, FDA OU CE. - MANUAL DO USUÁRIO EM PORTUGUÊS.				
4.	CARRO DE URGÊNCIA CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: FABRICADO EM CHAPA DE AÇO, COM MONTAGEM EM ESTRUTURA REFORÇADA E REVESTIMENTO COMPLETO EM PINTURA ELETROSTÁTICA. EQUIPADO COM RODÍZIOS GIRATÓRIOS DE NO MÍNIMO 4" DE DIÂMETRO, INCLUINDO DOIS COM TRAVAS, E PARA-CHOQUES DE BORRACHA PARA MAIOR SEGURANÇA DURANTE O TRANSPORTE. POSSUI QUATRO GAVETAS COM CHAVE (OU LACRE ÚNICO OPCIONAL) PARA ARMAZENAMENTO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL DE PROCEDIMENTO, SENDO UMA DAS GAVETAS COM DIVISÕES ESPECÍFICAS PARA MEDICAMENTOS. INCLUI BANDEJA	Und		R\$ 3.162,00	R\$ 6.324,00

Assinado por 1 pessoa: RENAN MENCK ROMANICHEN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cisvaipora.1doc.com.br/verificacao/6A09-A5D1-38ED-8024> e informe o código 6A09-A5D1-38ED-8024



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 1677

Ivaiporã, Terça-Feira, 24 de Março de 2026



	GIRATÓRIA PARA DESFIBRILADOR OU CARDIOVERSOR. CONTÉM TAMPO PARA MANIPULAÇÃO DE MEDICAMENTOS. DIMENSÕES PADRÃO: 1050MM X 500MM X 700MM (SEM OPCIONAIS). EQUIPADO COM TÁBUA PARA MASSAGEM CARDÍACA EM POLIPROPILENO. INCLUI SUPORTE PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO E FILTRO DE LINHA COM QUATRO SAÍDAS. POSSUI LIXEIRA FIXA AO CARRO. EQUIPADO COM SUPORTE PARA SORO EM AÇO INOX 304. CONTA COM TOMADAS AUXILIARES PARA ALIMENTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS				
5.	CARRO HOSPITALAR COM PORTA PARA TRANSPORTE DE MATERIAIS E ROUPAS LIMPA CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: ESTRUTURA EM AÇO COM ACABAMENTO EM EPÓXI, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGENS. DUAS PORTAS COM FECHADURA. POSSUI 2 PRATELEIRAS INTERNAS E 3 NÍVEIS. PARA-CHOQUE DE BORRACHA EM TODA A VOLTA. RODÍZIOS DE 4", COM SISTEMA DE FREIOS EM DIAGONAL. DIMENSÕES APROXIMADAS: EXTERNAS: 1,00X0,70X1,15 (C X L X A) GABINETE: 0,90X0,60X0,90 (C X L X A) GARANTIA DE 1 ANO.	Und		R\$ 4.200,00	R\$ 25.200,00
6.	CARRO PARA CURATIVO E PROCEDIMENTOS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO REDONDO COM PINTURA EPÓXI, PÉS COM RODÍZIOS GIRATÓRIOS COM 2" DE DIÂMETRO SENDO 2 COM FREIOS EM DIAGONAL. 2 PRATELEIRAS DE AÇO INOX, COM BALDE E BACIA DE INOX GARANTIA DE 1 (UM) ANO. FABRICADO DE ACORDO COM OS PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT, APRESENTAR REGISTRO NO MS/ANVISA.	Und		R\$ 1.150,00	R\$ 6.900,00
7.	CARRO PARA TRANSPORTE DE BANDEJAS DE REFEIÇÃO CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: ESTRUTURA FABRICADA EM CHAPA DE AÇO INOX COM ESPESSURA DE 0,75MM; BANDEJA SUPERIOR FABRICADA EM CHAPA DE AÇO INOX COM ESPESSURA DE 0,75MM COM GRADES DE PROTEÇÃO; FECHAMENTOS LATERAIS E TRASEIRO FABRICADOS EM CHAPA DE AÇO INOX COM ESPESSURA DE 0,75MM; 2 PORTAS FRONTAIS FABRICADAS EM CHAPA DE AÇO INOX COM ESPESSURA DE 0,75MM E COM FECHO; CANTONEIRAS INTERNAS PARA ACOMODAÇÃO DAS BANDEJAS DE	Und		R\$ 9.948,00	R\$ 9.948,00

Assinado por: RENAN MENCK ROMANICHEN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cisvaipora.1doc.com.br/verificacao/6A09-A5D1-38ED-8024> e informe o código 6A09-A5D1-38ED-8024



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 1677

Ivaiporã, Terça-Feira, 24 de Março de 2026



	REFEIÇÃO EM CADA PORTA, CAPACIDADE TOTAL 22 BANDEJAS DE REFEIÇÃO NO TAMANHO APROXIMADO DE 0,37 X 0,58 X 2CM; PUXADORES LATERAIS FABRICADOS EM TUBO DE AÇO INOX; 4 RODÍZIOS GIRATÓRIOS DE 5" DE DIÂMETRO, SENDO DOIS COM TRAVA; BATENTE EMBORRACHADO POR TODA A VOLTA DO CARRO;				
8.	CARRO PARA TRANSPORTE DE ROUPAS INOX COM TAMPA CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CONSTRUÍDO EM CHAPA DE AÇO INOXIDÁVEL TAMPA COM ALÇA E PARA-CHOQUE DE BORRACHA PÉS COM RODÍZIOS DE 5" SENDO DOIS COM GIRO DE 360° VÁLVULA INTERNA PARA ESCOAMENTO DE LÍQUIDOS CAPACIDADE DE 350 LITROS DIMENSÕES MÍNIMAS EXTERNAS: COMPRIMENTO: 0,90CM LARGURA: 0,60CM ALTURA: 0,80CM	Und		R\$ 4.200,00	R\$ 8.400,00
9.	CARRO TRANSPORTE DE BANDEJA INOX COM RODÍZIO E VARANDA TAMANHO: (90CM X 60CM X 115CM) RODÍZIOS COM RODAS DE DIÂMETRO DE 3" COM FREIO EM DIAGONAL. VARANDAS TIPO GRADIL EM TODA VOLTA. BANDEJAS COM DOBRAS REFORÇADAS.	Und		R\$ 1.900,00	R\$ 28.500,00
10.	CUBA ULTRASSÔNICA DIGITAL CAPACIDADE: 6 LITROS VOLTAGEM: 127V OU 220V. DIMENSÕES EXTERNA (P X L X A): 380 X 175 X 275 MM MATERIAL DO CESTO: PLÁSTICO INJETADO. TEMPORIZADOR DIGITAL: 5 TEMPOS PREESTABELECIDOS GARANTIA: 1 ANO (CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO) REGISTRO NA ANVISA.	Und		R\$ 3.629,40	R\$ 7.258,80
11.	DEFIBRILADOR/CARDIOVERSOR/MONITOR CARDÍACO CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TECNOLOGIA BIFÁSICA EXPONENCIAL TRUNCADA DE DEFIBRILAÇÃO. AJUSTES DE 2 A 200 JOULES COM PELO MENOS 10 NÍVEIS DE AJUSTES. ANÁLISE AUTOMÁTICA DA IMPEDÂNCIA DO PACIENTE COM INDICADOR VISUAL NAS PÁS. TRÊS MODOS DE OPERAÇÃO: DEFIBRILAÇÃO MANUAL, DEFIBRILAÇÃO SINCRONIZADA (CARDIOVERSÃO) E DEFIBRILAÇÃO EXTERNA SEMIAUTOMÁTICA (DEA) COM COMANDOS DE VOZ EM PORTUGUÊS. MARCAPASSO EXTERNO TRANSCUTÂNEO. CAPACIDADE DE MONITORIZAÇÃO FUTURA DE OXIMETRIA DE PULSO E CAPNOGRAFIA	Und		R\$ 33.000,00	R\$ 66.000,00

Assinado por: RENAN MENCK ROMANICHEN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cisvaipora.1doc.com.br/verificacao/6A09-A5D1-38ED-8024> e informe o código 6A09-A5D1-38ED-8024



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 1677

Ivaiporã, Terça-Feira, 24 de Março de 2026



	INTEGRADAS. TELA (DISPLAY) LCD DE NO MÍNIMO 5,0 POLEGADAS. IMPRESSORA PARA REGISTRO EM PAPEL COM LARGURA MÍNIMA DE 50MM. CLASSIFICAÇÃO MÍNIMA IPX1. FONTE DE ALIMENTAÇÃO INTERNA 110/220V. DEFIBRILAÇÃO: FUNÇÃO DE DEFIBRILAÇÃO EXTERNA SINCRONIZADA E NÃO SINCRONIZADA. DEFIBRILAÇÃO EXTERNA ATRAVÉS DE PÁS OU ELETRODOS MULTIFUNCIONAIS. TEMPO DE CARGA ATÉ 4 SEGUNDOS PARA 200 JOULES. DEFIBRILAÇÃO EXTERNA AUTOMATIZADA. SISTEMA DE ORIENTAÇÃO AO OPERADOR VIA COMANDOS DE VOZ E MENSAGENS DE TEXTO EM TELA. DEFIBRILAÇÃO INTERNA. MONITOR: MONITORIZAÇÃO DE PELO MENOS TRÊS DERIVAÇÕES DE ECG (I, II E III). POSSIBILIDADE DE EXPANSÃO PARA 7 DERIVAÇÕES. APRESENTAÇÃO NUMÉRICA DA FREQUÊNCIA CARDÍACA ENTRE 15 A 300 BPM. RESPOSTA DE FREQUÊNCIA DE DIAGNÓSTICO DE 0,05 A 100 HZ. AMPLITUDE DO ECG AJUSTÁVEL. CAPACIDADE DE APRESENTAR ATÉ DUAS CURVAS EM TELA. VELOCIDADE DE VARREDURA DE 25 MM/SEG OU 50MM/SEG. PROTEÇÃO CONTRA PULSO DE DEFIBRILAÇÃO. SELETOR DE ENERGIA. MARCA-PASSO EXTERNO TRANSCUTÂNEO: OPERAÇÃO EM MODO DEMANDA E NÃO DEMANDA. FAIXA DE SELEÇÃO PARA A CORRENTE DE ESTÍMULO ENTRE 10 E 200 MA. FAIXA DE SELEÇÃO DE RITMO DE ESTÍMULO ENTRE 40 E 180 PPM. ALARMES: ÁUDIO/VISUAIS. ALARME DE FV/TV COM COMANDOS DE VOZ E TEXTO EM TELA. ALARME DE FREQUÊNCIA CARDÍACA MÁXIMA E MÍNIMA. ALARME DE APNEIA. BATERIA, ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA E CARACTERÍSTICAS FÍSICAS: OPERAÇÃO POR 01 (UMA) BATERIA INTERNA DE NÍQUEL-HIDRETO METÁLICO (NIMH). VISUALIZAÇÃO DO ESTADO DE CARGA DA BATERIA EM TELA. AUTONOMIA MÍNIMA DE 150 MINUTOS OU MÍNIMO DE 70 DESCARGAS DE 200 JOULES. PÁS PEDIÁTRICAS INTERCAMBIÁVEIS COM AS PÁS ADULTAS. ELETRODOS MULTIFUNÇÃO PARA PACIENTE ADULTO E PEDIÁTRICO. TESTE DO CAPACITOR E TESTES BÁSICOS INTEGRADOS. FONTE DE ALIMENTAÇÃO INTEGRADA BIVOLT AUTOMÁTICA. PESO MÁXIMO DE 6,5 KG.				
12.	ELETRCARDIOGRAFO 12 DERIVAÇÕES APARELHO DE ELETRCARDIOGRAFIA ECG, COMPACTO E PORTÁTIL PARA UTILIZAÇÃO EM CONSULTÓRIOS MÉDICOS, UNIDADES DE EMERGÊNCIA, UNIDADES DE INTERNAÇÃO,	Und		R\$ 7.990,00	R\$ 23.970,00

Assinado por: 1 pessoa: RIVAN MENCK ROMANICHEN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cisvaipora.1doc.com.br/verificacao/6A09-A5D1-3BED-8024> e informe o código 6A09-A5D1-3BED-8024



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 1677

Ivaiporã, Terça-Feira, 24 de Março de 2026



PRONTO-ATENDIMENTOS E UNIDADES DE TERAPIA INTENSIVA, COM OPERAÇÃO NO MODO MANUAL E AUTOMÁTICO, DEVE POSSUIR SOFTWARE DE ANÁLISE E DE INTERPRETAÇÃO DAS 12 DERIVAÇÕES SIMULTÂNEAS. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: DEVE POSSUIR DISPLAY DE CRISTAL LÍQUIDO LCD DE NO MÍNIMO 4 PÓLEGADAS; DEVE PESAR NO MÁXIMO 2KG; DEVE PERMITIR REGISTRO GRÁFICO DO SINAL DE ECG E VISUALIZAÇÃO SIMULTÂNEA DAS 12 DERIVAÇÕES NA TELA DO ELETROCARDIOGRAMA; DEVE POSSUIR SINAL DE CALIBRAÇÃO DE PELO MENOS 1MV; DEVE POSSUIR RESPOSTA DE FREQUÊNCIA DE NO MÍNIMO 0,05 A 150HZ; POSSUIR IMPEDÂNCIA DE ENTRADA DE APROXIMADAMENTE 50MΩ; DEVE POSSUIR FILTRO DE RUÍDOS E TREMORES MUSCULARES; DEVE PERMITIR IDENTIFICAÇÃO AUTOMÁTICA DE TODAS AS DERIVAÇÕES; DEVE POSSIBILITAR A REALIZAÇÃO DE ECG EM UMA FAIXA DE PACIENTES QUE COMPREENDA DESDE PACIENTES PEDIÁTRICOS DE BAIXO PESO A PACIENTES ADULTOS OBESOS; DEVE PERMITIR AQUISIÇÃO DE 12 DERIVAÇÕES DE MANEIRA DIGITAL COM SENSIBILIDADE MÍNIMA DE 10 MM/MV COM ± 2%; DEVE POSSUIR DETECÇÃO OU REGISTRO DE MARCAPASSO; DEVE POSSUIR PROTEÇÃO CONTRA DESFIBRILAÇÃO; DEVE POSSUIR TAXA/RAZÃO DE AMOSTRAGEM DE PELO MENOS 7000 AMOSTRA/CANAL; DEVE POSSUIR IMPRESSORA TÉRMICA COM PAPEL MILIMETRADO E TERMOSENSÍVEL DE NO MÍNIMO 60 MM COM IMPRESSÃO EM 3, 6 OU 12 CANAIS DAS 12 DERIVAÇÕES; DEVE FORNECER DADOS NA IMPRESSÃO, TAIS COMO: TIPO DE PROGRAMA, VERSÃO, DATA E HORA, VELOCIDADE DO PAPEL, SENSIBILIDADE, FILTRO, INFORMAÇÕES DO PACIENTE; DEVE CORRIGIR AUTOMATICAMENTE A LINHA DE BASE E DE INTERFERÊNCIA; DEVE POSSUIR VELOCIDADE DE IMPRESSÃO NA FAIXA DE 25 -50MM/S; DEVE POSSUIR SENSIBILIDADE ENTRE 5- 10- 20 MM/MV; DEVE POSSUIR BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL, COM CAPACIDADE DE REALIZAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 120 MINUTOS DE MONITORIZAÇÃO SEM NECESSIDADE DE RECARGA; DEVE POSSUIR CAPACIDADE DE ARMAZENAR ARQUIVOS NA MEMÓRIA INTERNA. CAPACIDADE DE ARMAZENAR ARQUIVO EM CARTÃO DE MEMÓRIA SD; CAPACIDADE DE COMUNICAÇÃO COM COMPUTADOR				
--	--	--	--	--

Assinado por: 1 pessoa: RENAN MENCK ROMANICHEN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cisvaipora.1doc.com.br/verificacao/6A09-A5D1-3BED-8024> e informe o código 6A09-A5D1-3BED-8024



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 1677

Ivaiporã, Terça-Feira, 24 de Março de 2026



	ATRAVÉS DE PORTA USB E/OU RJ45 OU WIFI. ALIMENTAÇÃO 100 -240V (BIVOLT AUTOMÁTICO) COM 60HZ; DEVE POSSUIR E APRESENTAR CERTIFICADOS DE CONFORMIDADE: NBR IEC 60601-1-2; NBR IEC 60601-2-25 E NBR IEC 60601-2-51. ACESSÓRIOS QUE ACOMPANHAM O EQUIPAMENTO: 01 CABO DE ALIMENTAÇÃO; 01 CABO DE PACIENTE DE 10 VIAS; 04 CONJUNTOS DE ELETRODOS PRECORDIAIS COM SEIS UNIDADES TIPO PERA; 04 CONJUNTOS DE ELETRODOS DE EXTREMIDADE TIPO CLIP; 01 TUBO DE GEL; 01 BATERIA RECARREGÁVEL; OS EQUIPAMENTOS DEVEM TER REGISTRO NA ANVISA – MINISTÉRIO DA SAÚDE; GARANTIA MÍNIMA DE 24 MESES PARA O EQUIPAMENTO E TODOS OS SEUS ACESSÓRIOS.				
13.	ELEKTROCAUTÉRIO CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: PERMITE CORTE CONTÍNUO NATURAL COM POUCO OU NENHUM SANGRAMENTO. OFERECE CONTROLE PRECISO E CAMPO VISUAL LIMPO. LEVE E PORTÁTIL, IDEAL PARA PEQUENAS CIRURGIAS, BIÓPSIAS E INCISÕES SIMPLES. OPERA COM SEGURANÇA EM FREQUÊNCIAS QUE EVITAM ESTÍMULOS MUSCULARES E NERVOSOS. INTENSIDADE E DISTRIBUIÇÃO DO CALOR AJUSTÁVEIS PARA DIFERENTES MODOS DE OPERAÇÃO. CORTE: RESSECÇÃO OU DISSECÇÃO DE TECIDOS BIOLÓGICOS. BLEND: COMBINAÇÃO DE EFEITOS DE CORTE COM COAGULAÇÃO. COAGULAÇÃO: VEDAÇÃO DE PEQUENOS VASOS SANGÜÍNEOS OU TECIDOS BIOLÓGICOS. POTÊNCIAS E CARGAS: CORTE: 100W – CARGA: 500 OHMS BLEND: 60W – CARGA: 500 OHMS COAGULAÇÃO: 40W – CARGA: 500 OHMS POTÊNCIAS PODEM VARIAR EM ATÉ 20% OU 10W (EM 110V). FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO: 450 KHZ ALIMENTAÇÃO: 110/220 VAC – 50/60HZ	Und		R\$ 6.815,90	R\$ 6.815,90
14.	EQUIPAMENTO DE RAIOS FIXO DIGITAL COM DETECTOR GERADOR DE RAIOS X: EQUIPAMENTO RADIOLÓGICO FIXO MICROPROCESSADO DE NO MÁXIMO 600 MA COM INDICAÇÃO DE ERROS E NÍVEL DE KV, MA E MAS, PROGRAMA ANATÔMICO DE ÓRGÃOS COM NO MÍNIMO 200 TÉCNICAS PRÉ PROGRAMADAS O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR CONTROLE AUTOMÁTICO DE EXPOSIÇÃO (AEC) E INDICAÇÃO DE DOSE NO PACIENTE (DAP), CONFORME NORMA IEC. COMANDO GERADOR DE ALTA TENSÃO: GERADOR DE RAIOS X	Und		R\$ 260.000,00	R\$ 260.000,00

Assinado por: L. Pessoa - RENAN MENCK ROMANICHEN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cisvaipora.1doc.com.br/verificacao/6A09-A5D1-38ED-8024> e informe o código 6A09-A5D1-38ED-8024



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 1677

Ivaiporã, Terça-Feira, 24 de Março de 2026



MICROPROCESSADO DE ALTA FREQUÊNCIA; POTÊNCIA DE 50KW OU MAIOR; FAIXA DE OPERAÇÃO DE ATÉ 125 KV; FAIXA DE MAS DE 0,1 A 500 OU MAIOR; TEMPO DE EXPOSIÇÃO DE 5 MS OU MENOR ATÉ 5 SEGUNDOS, CONFORME RDC 611; GERADOR OBRIGATORIAMENTE INSTALADO DEBAIXO DA MESA; POSSUIR DISPLAY LCD PARA SELEÇÃO E INDICAÇÃO DOS PARÂMETROS RADIOLÓGICOS. PROTEÇÃO TÉRMICA DO TUBO DE RAIOS X. CABOS: PAR DE CABOS DE ALTA TENSÃO. DEVE SER FORNECIDO QUADRO DE FORÇA ESPECÍFICO PARA O EQUIPAMENTO LICITADO. AS CARACTERÍSTICAS DE FUNCIONAMENTO DO GERADOR DE RX DEVEM ESTAR DISPONÍVEIS NO COMANDO DE OPERAÇÃO, PERMITINDO A SELEÇÃO DOS PARÂMETROS DE EXPOSIÇÃO DA MANEIRA MENCIONADA ACIMA. • BUCKY MURAL: DESLOCAMENTO VERTICAL DE 100 CM OU MAIOR; COM GRADE ANTIDIFUSORA FIXA DE PELO MENOS 40 LP/CM; BUCKY COM GRADE FIXA; FREIOS ELETROMAGNÉTICOS OU MECÂNICOS; COM CRUZ DE LOCALIZAÇÃO/ CENTRALIZAÇÃO IMPRESSA NO TAMPO DO BUCKY; FOCO VARIÁVEL DE 100 A 180 CM. • MESA COM TAMPO FLUTUANTE: MOVIMENTO TRANSVERSAL E LONGITUDINAL; BUCKY COM GRADE FIXA; CAPACIDADE DE CARGA DE NO MÍNIMO 200 KG; COM GRADE ANTIDIFUSORA FIXA DE PELO MENOS 40 LP/CM; FREIOS ELETROMAGNÉTICOS PARA OS MOVIMENTOS DO TAMPO; DIMENSÕES DO TAMPO (C X L) DE NO MÍNIMO 200 CM X 80 CM; FOCO VARIÁVEL DE 100 A 180 CM. • ESTATIVA PORTA TUBO: TIPO CHÃO-CHÃO; MOVIMENTO VERTICAL DE 140 CM OU MAIOR; MOVIMENTO LONGITUDINAL DE PELO MENOS 260 CM; FREIOS ELETROMAGNÉTICOS; ROTAÇÃO DO BRAÇO PORTA TUBO $\pm 90^\circ$; FOCO FINO DE NO MÁXIMO 0,6 MM; FOCO GROSSO DE NO MÁXIMO 1,2 MM; ROTAÇÃO DO ANODO DE NO MÍNIMO 3200 RPM; CAPACIDADE DE RESFRIAMENTO MÍNIMO DE 300 KHU. • DETECTOR: 01 (UMA) UNIDADE DE DETECTOR SEM FIO, COM CINTILADOR DE IODO DE CÉSIO (CSI) EDIMENSÕES DE NO MÍNIMO 35 X 43 CM; PESO MÁXIMO: 3 KG (COM FONTE DE ENERGIA); TAMANHO DO PIXEL DE DIMENSIONAMENTO FIXO NA ORDEM DE 125 MM (MÍCRONS) OU MENOR; PROFUNDIDADE DE IMAGEM DE 16 BITS; CAPACIDADE DE SUPORTAR 300 KG DISTRIBUÍDOS SOBRE A SUPERFÍCIE DO DETECTOR; SER RESISTENTE A IMPACTOS E QUEDAS; PROTEÇÃO CERTIFICADA IP56 (OU				
--	--	--	--	--

Assinado por: 1 pessoa: RENAN MENCK ROMANICHEN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cisvaipora.1doc.com.br/verificacao/6A09-A5D1-3BED-8024> e informe o código 6A09-A5D1-3BED-8024



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 1677

Ivaiporã, Terça-Feira, 24 de Março de 2026



SUPERIOR); DETECTOR COM FONTE DE ENERGIA (BATERIA, CAPACITOR OU TECNOLOGIA SIMILAR), COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 4 HORAS DE EXAME OU 150 IMAGENS POR CARGA; ACABAMENTO EM FIBRA DE CARBONO; REALIZAR CONEXÃO COMESTACÃO DE COMANDO POR WI-FI; PARA DETECTORES COM BATERIA EXTERNA, DEVERÁ ACOMPANHAR, ALÉM DA BATERIA INTEGRANTE, 03 (TRÊS) UNIDADES DE BATERIA EXTRA POR DETECTOR E 01 (UM) CARREGADOR DA FONTE DE ENERGIA (BATERIA, CAPACITOR OU SIMILAR) DO DETECTOR DEVE SER PARTE INTEGRANTE DO CONJUNTO; VIDA ÚTIL DA FONTE DE ENERGIA DE PELO MENOS 3 ANOS PARA CAPACITORES OU 500 CICLOS PARA EQUIPAMENTO COM BATERIA. • ESTACÃO DE AQUISIÇÃO: MONITOR LCD DE NO MÍNIMO 21 POLEGADAS E SENSÍVEL AO TOQUE; CONFIGURAÇÃO MÍNIMA: PROCESSADOR CORE I3 (OU SIMILAR), 500GB DE ARMAZENAMENTO HARD DISK E 4GB DE MEMÓRIA RAM OU SUPERIOR; INSERÇÃO DE DADOS DO PACIENTE DE FORMA MANUAL OU UTILIZANDO PROTOCOLO DICOM WORKLIST; PERMITIR A GRAVAÇÃO DE IMAGENS EM CD/DVD; FERRAMENTAS DE PROCESSAMENTO DAS IMAGENS ADQUIRIDAS COM SEGUINTE RECURSO: CONFIGURAÇÃO DOS PROTOCOLOS DE AQUISIÇÃO E PROCESSAMENTO MANUAL OU AUTOMÁTICO POR DIFERENTES REGIÕES ANATÔMICAS; AJUSTE DE CONTRASTE E BRILHO INDEPENDENTEMENTE; ROTAÇÃO E INVERSÃO; RECORTES DA IMAGEM; INSERÇÃO DE TEXTOS PELO USUÁRIO; MAGNIFICAÇÃO DA IMAGEM PARA VISUALIZAÇÃO; IMPRESSÃO DE NO MÍNIMO 4 IMAGENS POR PELÍCULA; PACOTE DE CONECTIVIDADE DICOM 3.0: STORAGE; PRINT; MODALITY WORKLIST. NOBREAK COMPATÍVEL COM O SISTEMA DIGITAL. • IMPRESSORA LASER 2 GAVETAS PARA RX: SISTEMA LASER DE IMPRESSÃO DE FILMES RADIOLÓGICOS SECO PARA USO EM RADIOLOGIA GERAL E DEMAIS MODALIDADES MÉDICAS. CARREGAMENTO DOS FILMES A LUZ DO DIA EM MAGAZINE COM CAPACIDADE ENTRE 100 A 125 FILMES; 02 (DUAS) GAVETAS COM CAPACIDADE DE IMPRESSÃO DE MÍNIMO DOIS TAMANHOS SIMULTÂNEOS. RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 50 MICRONS. CAPACIDADE DE IMPRESSÃO MÍNIMA DE 65 FILMES POR HORA NO TAMANHO 35X43CM, CAPACIDADE DE				
--	--	--	--	--

Assinado por 1 pessoa: RENAN MENCK ROMANICHEN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cisvaipora.1doc.com.br/verificacao/6A09-A5D1-38ED-8024> e informe o código 6A09-A5D1-38ED-8024



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 1677

Ivaiporã, Terça-Feira, 24 de Março de 2026



	MEMÓRIA MÍNIMA DE 1 GB. RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO DE NO MÍNIMO 500 DPI; RESOLUÇÃO OUTPUT DE CONTRASTE DE NO MÍNIMO 14 BITS; CONTROLE AUTOMÁTICO DA DENSIDADE DO FILME; CONEXÃO POR MEIO DO PROTOCOLO DICOM 3.0 COM OU SEM A NECESSIDADE DE ACESSÓRIOS EXTERNOS (PRINT SERVER) PARA CONVERSÃO DOSINAL AO PADRÃO DICOM 3.0; ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA 110 V/60 HZ OU 220 V/60 HZ; NOBREAK COMPATÍVEL COM O SISTEMA. CASO HAJA A NECESSIDADE DE AUTOTRANSFORMADOR DE TENSÃO DE 220 VOLTS /380 VOLTS PARA O EQUIPAMENTO DE RX, O MESMO DEVERÁ SER FORNECIDO PELA EMPRESA VENCEDORA. TODAS AS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS RELACIONADAS AO EQUIPAMENTO ESTÃO DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC NO 611, DE 9/3/2022, E INSTRUÇÃO NORMATIVA NO 90, DE 27/05/2021. NECESSÁRIO TER ASSISTÊNCIA TÉCNICA COMPROVADA EM TERRITÓRIO NACIONAL. CERTIFICAÇÃO ANATEL PARA O DETECTOR. • GARANTIA MÍNIMA: 12 (DOZE) MESES INTEGRAL; MÃO DE OBRA, PARTE E PEÇAS, INCLUINDO O TUBO DERX • A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ INSTALAR E DEIXAR FUNCIONANDO DE FORMA INTEGRAL TODO O EQUIPAMENTO EM LOCAL INDICADO • (O EQUIPAMENTO DEVE SEGUIR EXATAMENTE AS DESCRIÇÕES, DEVIDO O PROJETO DE PLANO DE BLINDAGEM APROVADO PELA VIGILANCIA SANITARIA DO PARANA)				
15.	ESCALA CLÍNICA COM DOIS DEGRAUS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: MATERIAL: AÇO INOX OU AÇO COM REVESTIMENTO ANTICORROSIVO NA COR BRANCA. REFORÇADA. DEGRAUS REVESTIDOS EM BORRACHA ANTIDERRAPANTE. PÉS COM PONTEIRAS EM BORRACHA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	Und		R\$ 256,00	R\$ 8.192,00
16.	ESTEIRA PARA TESTE DE ESFORÇO OU CARDIOPULMONAR PROGRAMA COM SISTEMA DE CADASTRO DO PACIENTE, COM RECURSO DE BUSCA POR NOME OU PRONTUÁRIO. CAPACIDADE PARA A REALIZAÇÃO DE ELETROCARDIOGRAMAS (ECG) DE REPOUSO OU DE ESFORÇO EM 12 DERIVAÇÕES. ALIMENTAÇÃO DO PRÉ-AMPLIFICADOR ATRAVÉS DE PORTA USB, SEM NECESSIDADE DE CONEXÃO COM A REDE ELÉTRICA. CONVERSÃO A/D COM	Und		R\$ 77.870,00	R\$ 155.740,00

Assinado por: L. Pessoa - RENAN MENCK ROMANICHEN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cisvaipora.1doc.com.br/verificacao/6A09-A5D1-38ED-8024> e informe o código 6A09-A5D1-38ED-8024



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 1677

Ivaiporã, Terça-Feira, 24 de Março de 2026



TAXA DE AMOSTRAGEM MÍNIMA DE 250 AMOSTRAS/SEGUNDO/CANAL E RESOLUÇÃO MELHOR QUE 5 MV/BIT. VISUALIZAÇÃO SIMULTÂNEA NA TELA DE NO MÍNIMO 12 DERIVAÇÕES DO ECG. VELOCIDADE DE REGISTRO DE ECG AJUSTÁVEL EM 25 OU 50 MM/S. REGISTRO CONTÍNUO DO ECG DURANTE O EXAME EM TODAS AS DERIVAÇÕES, COM POSSIBILIDADE DE SALVAMENTO PERMANENTE E REGISTRO DOS TRAÇADOS IMPRESSOS. PERMITE EXPORTAÇÃO DE TRAÇADOS EM FORMATOS ABERTOS. CAPACIDADE PARA A MONITORIZAÇÃO E GRAVAÇÃO CONTÍNUA DE TODAS AS DERIVAÇÕES. APRESENTAÇÃO E IMPRESSÃO DA GRAVAÇÃO CONTÍNUA. CONFIGURÁVEL PARA A REALIZAÇÃO DE TESTES EM 3 CANAIS. APRESENTAÇÃO E IMPRESSÃO DE TODAS AS DERIVAÇÕES E DE SEUS BATIMENTOS MÉDIOS. PROCESSO DE MEDIDA AUTOMÁTICA DE AMPLITUDE DE R, DESNIVELAMENTO E INCLINAÇÃO DE SEGMENTO ST, COM PONTOS DE REFERÊNCIA AJUSTÁVEIS. APRESENTAÇÃO DA FREQUÊNCIA CARDÍACA E INDICAÇÃO QUANDO ATINGE O VALOR DE SUBMÁXIMA E MÁXIMA. FILTRO PARA OSCILAÇÕES DE LINHA DE BASE, TREMOR MUSCULAR E INTERFERÊNCIA DE REDE ELÉTRICA. CONTROLE AUTOMÁTICO DA ESTEIRA ERGOMÉTRICA COM OS PROTOCOLOS USUAIS DA ERGOMETRIA: BRUCE, ELLESTAD, NAUGHTON E RAMPA. DEVE PERMITIR A CRIAÇÃO E GRAVAÇÃO DE PROTOCOLOS PRÓPRIOS. APRESENTAÇÃO E IMPRESSÃO DE GRÁFICOS DE FC, PRESSÃO (PS E PD) E DUPLO PRODUTO. APRESENTAÇÃO E IMPRESSÃO DOS RESULTADOS DOS TESTES: I) TABELA DOS RESULTADOS (ESTÁGIO, TEMPO, FC, PS, PD, DUPLO PRODUTO E VO2, OU NOMENCLATURA COMPATÍVEL), II) PARÂMETROS METABÓLICOS, III) PARÂMETROS HEMODINÂMICOS E IV) SCORES, RELATÓRIOS DE VÁRIOS FORMATOS COM OPÇÃO DE INSERIR FRASES PRONTAS E DIGITAÇÃO DURANTE O EXAME. CAPACIDADE DE SALVAMENTO DO EXAME EM MEIO ELETRÔNICO. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: VELOCIDADE REGULÁVEL DE 0 A 18 KM/H (COM AJUSTE DE 0,1 KM/H). INCLINAÇÃO: 0 A 26%. MOTOR DE VELOCIDADE: 2 CV CA. MOTOR DE INCLINAÇÃO: 0,33 CV CA. CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA: 200 KG. COMPRIMENTO: 2.051 MM. LARGURA: 779 MM.				
---	--	--	--	--

Assinado por: 1 pessoa: RENAN MENCK ROMANICHEN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cisvaipora.1doc.com.br/verificacao/6A09-A5D1-38ED-8024> e informe o código 6A09-A5D1-38ED-8024



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 1677

Ivaiporã, Terça-Feira, 24 de Março de 2026



	ALTURA: 1.121 MM. PESO DA ESTEIRA: 175 KG. FREQUÊNCIA MÍNIMA: 50 HZ OU 60 HZ. ÁREA DA CINTA: 480 MM X 1450 MM. DEVE POSSUIR DISPOSITIVO PARA PARADA IMEDIATA DE EMERGÊNCIA. SISTEMA INDICADOR DE MOVIMENTO, INCLINAÇÃO, ERROS E LUBRIFICAÇÃO. DEVE POSSUIR CONTROLE VIA COMPUTADOR ATRAVÉS DE PORTA USB (CABO INCLUSO). GARANTIA DE 1 ANO. REGISTRO NA ANVISA.				
17.	FOCO AUXILIAR CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: LUMINÁRIA FLEXÍVEL COM LÂMPADA, ESTRUTURA EM TUBO REDONDO DE 1" X 1,20 MM. COM ANEL DE FIXAÇÃO, HASTE FLEXÍVEL E CROMADA, PÉS EM FERRO FUNDIDO, ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI. POSSUI ALTURA APROXIMADA DE 1,10 CM E MÁXIMO DE 1,60 CM. O FIO DE ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA DEVE TER NO MÍNIMO 1,30 M. ACOMPANHA LÂMPADA DE 110 V. GARANTIA DE 1(UM) ANO. FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT. REGISTRO NO MS/ANVISA.	Und		R\$ 784,00	R\$ 1.568,00
18.	GRAVADOR DE HOLTER CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: MICROPROCESSADO, PARA MONITORIZAÇÃO/GRAVAÇÃO DO SINAL DA ATIVIDADE ELÉTRICA CARDÍACA EM PACIENTE ADULTO E PEDIÁTRICO, SEM A NECESSIDADE DA TROCA DE PARTES INTERNAS DO EQUIPAMENTO. MÍNIMO DE 03 CANAIS DE AQUISIÇÃO. RESOLUÇÃO DE AQUISIÇÃO MÍNIMA DE 500 PONTOS POR SEGUNDO. SISTEMA DE AUTO TESTE. SISTEMA DE DETECÇÃO AUTOMÁTICA DE MARCA-PASSO. RELÓGIO INTERNO. PROTOCOLOS DE AQUISIÇÃO PARAMETRIZÁVEIS PELO OPERADOR. SISTEMA QUE PERMITA A VISUALIZAÇÃO EM TEMPO REAL DO SINAL CAPTADO PARA MONITORIZAÇÃO DA QUALIDADE DO SINAL E/OU POSICIONAMENTO DOS ELETRODOS. INDICADOR DE OPERAÇÃO PARA NO MÍNIMO AS FUNÇÕES DE AUTO TESTE, GRAVANDO, E EQUIPAMENTO PRONTO AGUARDANDO INÍCIO DA GRAVAÇÃO. ALARME PARA NO MÍNIMO OS EVENTOS DE MÍDIA DIGITAL REUTILIZÁVEL OCUPADA E/OU AUSENTE E/OU NÃO COMPATÍVEL E/OU COM DEFEITO, BATERIA COM DEFEITO, E ERRO INTERNO NO EQUIPAMENTO. SISTEMA DE GRAVAÇÃO EM MÍDIA DIGITAL REUTILIZÁVEL E DE FÁCIL SUBSTITUIÇÃO. BATERIA RECARREGÁVEL,			R\$ 6.600,00	R\$ 66.000,00

Assinado por: L. Pessoa - RENAN MENCK ROMANICHEN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cisvaipora.1doc.com.br/verificacao/6A09-A5D1-38ED-8024> e informe o código 6A09-A5D1-38ED-8024



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 1677

Ivaiporã, Terça-Feira, 24 de Março de 2026



	COM CARREGAMENTO ATRAVÉS DE CARREGADOR DEDICADO EXTERNO AO EQUIPAMENTO, TECNOLOGIA SEM EFEITO MEMÓRIA E DE FÁCIL SUBSTITUIÇÃO. MONITORIZAÇÃO/GRAVAÇÃO DE NO MÍNIMO 48 H DE SINAL DA ATIVIDADE ELÉTRICA CARDÍACA SEM A NECESSIDADE DE TROCA DA BATERIA E/OU DA MÍDIA DIGITAL. PESO MÁXIMO DE 150 G. ACESSÓRIOS INCLUSOS: 01 CABO DE PACIENTE – 5 VIAS 01 CABO USB X USB MINI 5 PINOS 01 LEITOR DE CARTÃO SD 01 CASE E CINTO GRAVADOR 01 CARTÃO SD 8 GB . 01 CARREGADOR DE PILHAS (ACOMPANHA 3 PILHAS) DEMAIS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA O COMPLETO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO.				
19.	LUPA DE AUMENTO ARTICULADO 8X COM BRAÇO ARTICULÁVEL CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: LENTE DE CRISTAL ÓPTICO COM AUMENTO DE 8 VEZES. ILUMINAÇÃO:120 LEDS DE ALTA EFICIÊNCIA E POTÊNCIA. POTÊNCIA DE ILUMINAÇÃO: 24W. 2200 LÚMENS. MATERIAL: VIDRO, PLÁSTICO E METAL. PINTURA EPÓXI BRANCA PARA DURABILIDADE E APRESENTAÇÃO HIGIÊNICA.CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SUPORTE PARA FIXAÇÃO SEM NECESSIDADE DE FURAR A MESA/BANCADA/MACA, COM ABERTURA AJUSTÁVEL DE 2MM A 5,6CM. DIÂMETRO DA LENTE DE VIDRO: Ø 10CM. BRAÇO EXTENSÍVEL ATÉ 90CM. ALTURA DA LUPA: MÁXIMO 100CM / MÍNIMO 60CM. MOLAS ZINCADAS. TAMPA PROTETORA DE LENTE. REGISTRO ANVISA	Und		R\$ 450,00	R\$ 450,00
20.	MACA ELETRICA COM REGULAGEM DE ALTURA CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: BASE TUBULAR COM PINTURA EPÓXI RESISTENTE, MONTADA SOBRE 4 RODÍZIOS COM FREIO. BRAÇOS ESQUERDO E DIREITO ANATÔMICOS, COM MOVIMENTOS LATERAIS E LONGITUDINAIS. ENCOSTO RECORTADO EM AÇO, COM PINTURA EPÓXI EM PSAL. SUPORTE PARA LENÇOL EM AÇO TUBULAR, COM SISTEMA DE MOLA PARA FÁCIL SUBSTITUIÇÃO DO ROLO. PINTURA EPÓXI RESISTENTE E CARENAGEM EM PSAL. ASSENTO ESTRUTURADO EM AÇO, COM ACABAMENTO EM PSAL. ESTOFAMENTO REVESTIDO EM PVC. APOIO DE CABEÇA ANATÔMICO E FACIAL.			R\$ 9.100,00	R\$ 127.400,00

Assinado por: L. Pessoa - RENAN MENCK ROMANICHEN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cisvaipora.1doc.com.br/verificacao/6A09-A5D1-38ED-8024> e informe o código 6A09-A5D1-38ED-8024



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 1677

Ivaiporã, Terça-Feira, 24 de Março de 2026



	ESTOFADO E REVESTIDO EM PVC PEDAL DE COMANDO COM OITO FUNÇÕES E VOLTA ZERO AUTOMÁTICO, COM ACIONADORES REMOVÍVEIS PARA LIMPEZA. ESTRUTURA ROBUSTA EM AÇO MACIÇO, COM BASE TUBULAR RESISTENTE E PINTURA EPÓXI. ALTURA MÍNIMA EM POSIÇÃO SENTADO: 650MM. ALTURA MÁXIMA EM POSIÇÃO DE MESA: 1050MM. CAPACIDADE DE ELEVAÇÃO: 250KG. COMPRIMENTO TOTAL ABERTA: 1,98M. VOLTAGEM (127V/220V) GARANTIA DE UM ANO. REGISTRO ANVISA E INMETRO				
21.	MACA PARA TRANSPORTE COM GRADE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TRÊS MANIVELAS CROMADAS E ESCAMOTEÁVEIS QUE PERMITEM MOVIMENTOS FOWLER E ELEVAÇÃO DO LEITO. ESTRUTURA EM AÇO CARBONO, COM SISTEMA DE ELEVAÇÃO EM TUBO DE AÇO RETANGULAR. LEITO EM CHAPA DE AÇO CARBONO PERFURADA. PÉS REGULÁVEIS ATRAVÉS DE CREMALHEIRA. PAR DE GRADES LATERAIS DE ABAIXAR EM TUBO DE AÇO CARBONO. ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI, COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM. SUPORTE PARA SORO EM AÇO INOX, COM 2 GANCHOS NO TOPO. PARA-CHOQUE DE PROTEÇÃO REDONDO NOS QUATRO CANTOS DO LEITO. QUATRO RODÍZIOS GIRATÓRIOS DE 4" EM POLIPROPILENO, COM SISTEMA DE FREIO EM DIAGONAL. CAPACIDADE APROXIMADA: ATÉ 150 KG. DIMENSÃO EXTERNA APROXIMADA: 2,00 X 0,60 X 0,63 M (C X L X A). ALTURA MÁXIMA: 0,97 M. ALTURA MÍNIMA: 0,63 M. COLCHONETE: 1,88 X 58 X 0,05 M.	Und		R\$ 1.800,00	R\$ 16.200,00
22.	MESA GINECOLÓGICA ELÉTRICA. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: ACIONAMENTO ELÉTRICO, COM SUBIDA, DESCIDA, ENCOSTO E PERNEIRA. RODÍZIOS COM FREIOS COMANDO PEDAL. APOIO DE PERNAS E CALCANHEIRAS REGULARES. SUPORTE PARA CUBA COLETORA. ESTOFAMENTO EM PU INJETADO. ESTRUTURA EM AÇO MACIÇO, PINTURA EPÓXI. CAPACIDADE DE 180 A 250KG COR: PRETO	Und		R\$ 13.879,00	R\$ 41.637,00
23.	MESA PARA EXAME CLÍNICO INFANTIL CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO REDONDO LEITO ESTOFADO REVESTIDO EM COURVIM CABECEIRA RECLINÁVEL EM ATÉ 4 POSIÇÕES ATRAVÉS DE CREMALHEIRA PÉS COM PONTEIRA PLÁSTICA PARA PROTEÇÃO, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ EPÓXI PARA DURABILIDADE E RESISTÊNCIA	Und		R\$ 589,99	R\$ 1.179,98

Assinado por: Renan Menck Romanichen
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cisvaipora.1doc.com.br/verificacao/6A09-A5D1-38ED-8024> e informe o código 6A09-A5D1-38ED-8024



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 1677

Ivaiporã, Terça-Feira, 24 de Março de 2026



	DIMENSÕES: COMPRIMENTO: 1,40M ALTURA: 0,80M LARGURA: 0,60M CAPACIDADE DE SUPORTE: 90 KG				
24.	NEGATOSCÓPIO CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: MATERIAL: CONSTRUÍDO EM AÇO INOXIDÁVEL OU CHAPA DE AÇO INOXIDÁVEL COM PINTURA ELETROSTÁTICA EM EPÓXI. FIXAÇÃO: SUPORTE PARA FIXAÇÃO EM PAREDE. PAINEL: ACRÍLICO FOSCO, COM PRESILHAS PARA FIXAÇÃO DO FILME. CARCAÇA COM ATERRAMENTO. ILUMINAÇÃO: LÂMPADAS FLUORESCENTES COM ALIMENTAÇÃO BIVOLT MANUAL E FREQUÊNCIA DE 60 HZ. CHAVE LIGA- DESLIGA PARA ACIONAMENTO DAS LÂMPADAS. CONFORMIDADE: ATENDIMENTO ÀS NORMAS DA ANVISA, ESPECIALMENTE A PORTARIA 453/98. REGISTRO NO MS/ANVISA. MANUAL E CATÁLOGO EM PORTUGUÊS.	Und		R\$ 514,85	R\$ 3.089,10
25.	OXÍMETRO DE PULSO PARA MESA CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TECNOLOGIA DIGITAL. 6 TIPOS DE ALARME. BATERIAS RECARREGÁVEIS. CURVA PLESTIMOGRÁFICA. TELA LCD MONOCROMÁTICA. DISPLAY CONFIGURÁVEL. ALARME ÁUDIO-VISUAIS. SISTEMA DE ILUMINAÇÃO BACK-LIGHT. TEMPO CONFIGURÁVEL PELO USUÁRIO. TENDÊNCIAS TABULARES E GRÁFICAS DE ATÉ 24 HORAS (MINUTO A MINUTO). BIVOLT. USO EM ADULTOS, PEDIÁTRICOS E NEONATAIS.			R\$ 5.900,00	R\$ 17.700,00
26.	OXÍMETRO DE PULSO PORTATIL CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: MEMÓRIA INTERNA: 120 HORAS DE DADOS. VISOR COLORIDO DE ALTA RESOLUÇÃO. INDICADOR LUMINOSO DE ALERTA. SOFTWARE PARA COMPARTILHAMENTO. ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICA. BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL DEVE POSSUIR AUTONOMIA MÍNIMA DE 20 HORAS. CARREGADOR INTEGRADO AO EQUIPAMENTO REGISTRO NA ANVISA	Und		R\$ 1.500,00	R\$ 7.500,00
27.	POLTRONA RECLINÁVEL CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CONFECCIONADA EM TUBO QUADRADO CROMADO. SUPORTE PARA BRAÇO E SORO COM REGULAGEM DE ALTURA. LEITO ESTOFADO REVESTIDO EM COURVIM NA COR PRETA. MOVIMENTO DE TRENDELEBURG E RECLINÁVEL EM VÁRIAS POSIÇÕES. ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI. PÉS COM PONTEIRAS DE BORRACHA. DIMENSÕES: 1,19 METROS DE COMPRIMENTO X 0,56 METROS DE	Und		R\$ 1.600,00	R\$ 11.200,00

Assinado por: L. Pessoa - RENAN MENCK ROMANICHEN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cisvaipora.1doc.com.br/verificacao/6A09-A5D1-38ED-8024> e informe o código 6A09-A5D1-38ED-8024



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 1677

Ivaiporã, Terça-Feira, 24 de Março de 2026



	LARGURA X 0,98 METROS DE ALTURA. COR: PRETA. GARANTIA DE 1 ANO.				
28.	SELADORA MANUAL TÉRMICA PARA EMBALAGENS PLÁSTICAS DE POLIETILENO E POLIPROPILENO EM APENAS UMA OPERAÇÃO CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 8 NÍVEIS DE TEMPERATURAS VOLTAGEM: 110V POTÊNCIA: 300W SELA EMBALAGENS DE ATÉ 20 CM - 200MM	Und		R\$ 289,00	R\$ 578,00
29.	ULTRASSOM DOPPLER COLORIDO PARA RADIOLOGIA GERAL. OBSTETRÍCIA, E CARDIOLOGIAEQUIPAMENTO ECÓGRAFO ELETRÔNICO, COM PLATAFORMA DIGITAL DE ALTA RESOLUÇÃO, SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS,INTERFACE PARA USUÁRIO EM PORTUGUÊS/INGLÊS, CAPACIDADE DE ATUALIZAÇÃO DO SOFTWARE INDEPENDENTE DETROCA/ATUALIZAÇÃO DE HARDWARE, CONECTIVIDADE DICOM 3.0, PC, USB, WIFI; DISCO RÍGIDO DE MÍNIMO DE 1TERABYTE, FAIXA DINÂMICA DE MÍNIMO 280DB, CAPACIDADE DE GRAVAÇÃO DE IMAGENS EM FORMATO AVI, JPEG EMPEG; CAPACIDADE PARA AQUISIÇÃO DE IMAGENS ESTENDIDAS/PANORÂMICAS, PROCESSAMENTO DE IMAGENS 2D EMFREQÜÊNCIA FUNDAMENTAL E HARMÔNICA, PACOTES COMPLETOS DE CÁLCULOS OBSTÉTRICOS, GINECOLÓGICOS, ABDOMINALGERAL, PEDIÁTRICOS, UROLÓGICOS, CEREBROVASCULAR, MÚSCULO-ESQUELÉTICO, PEQUENAS PARTES, MAMÁRIA, VASCULARESE CARDÍACO, PLATAFORMA PARA INTERVENÇÃO (BIÓPSIA); PROTOCOLOS DE FÁBRICA COM POSSIBILIDADE DE PERSONALIZAÇÃO,PRESETS PARA MEDIDAS GERAIS (DISTÂNCIA, ÂNGULO, VOLUME...); AQUISIÇÃO DE IMAGEM EM TEMPO REAL (MÍNIMO DE1500 FRAMES/SEG.); DISPOR DE TRANSDUTORES, COM DOPPLER EM TODOS, COM NO MÍNIMO 04 PORTAS ATIVAS PARASIMULTÂNEAS PARA TRANSDUTORES AS FAIXAS DE FREQUÊNCIA PODEM VARIAR 1MHZ TANTO NA MÍNIMA QUANTO NAMÁXIMA PARA MENOR, PODENDO SER FAIXA MAIOR, CONSOLE COM RODÍZIOS INDEPENDENTES, COM TRAVAS EM TODOSOS RODÍZIOS, E NO MÍNIMO REGULAGEM DE ALTURA DO CONSOLE DE COMANDOS, TELA DE MATRIZ ATIVA PARA AJUSTE DOSPARÂMETROS DE NO MÍNIMO 10"; MONITOR DE LCD OU LED COM NO MÍNIMO DE 21" COM BRAÇO PARA AJUSTE DEANGULAÇÃO E ALTURA, DEFINIÇÃO DE NO MÍNIMO 1024 X 768 COM PELO MENOS	Und		R\$ 136.123,68	R\$ 272.247,36

Assinado por: L. Pessoa: RENAN MENCK ROMANICHEN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cisvaipora.1doc.com.br/verificacao/6A09-A5D1-38ED-8024> e informe o código 6A09-A5D1-38ED-8024



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 1677

Ivaiporã, Terça-Feira, 24 de Março de 2026



	256 TONS DE CINZA; EQUIPADOS COMMODOS B, M, DOPPLER (EM CORES, ESPECTRAL E POWER DOPPLER), DUAL B/B, M/B, 4B, DOPPLER/B, TRIPLEX SIMULTÂNEO, DUAL, CINE-LOOP POWER DOPPLER E POWER DOPPLER DIRECIONAL E TRACK-BALL PARA MANUSEIO DE COMANDOS NA TELA; SOFTWARE INTEGRADO AO EQUIPAMENTO, DE ALTA VELOCIDADE PARA RECONSTRUÇÃO DE IMAGENS 3D/4D, AUTO INVERTER; CAPAZ DE PÓS-PROCESSAMENTO DA IMAGEM E DE MEDIDAS, DOPPLER ESPECTRAL COM MEDIDAS AUTOMÁTICAS E EM TEMPO REAL, MEDIDA AUTOMÁTICA DA ÍNTIMA MÉDIA; SELECIONÁVEIS PELO USUÁRIO PARA APRESENTAÇÃO NA TELA. DOPPLER DIGITAL COM CONTROLES PARA AJUSTE DE TAMANHO DA AMOSTRA, VELOCIDADE DA ESCALA, FILTRO DE PAREDE, CORREÇÃO DE ÂNGULO, MODOS DUPLEX E TRIPLEX, E INVERSÃO DE IMAGEM. POSSIBILIDADE DE ATUALIZAÇÃO TECNOLÓGICA PARA INCORPORAR NOVOS RECURSOS DE SOFTWARE E ATUALIZAÇÕES, SEM NECESSIDADE DE ATUALIZAÇÃO DE HARDWARE; MANUAL DO EQUIPAMENTO EM PORTUGUÊS. TRANSDUTORES E ACESSÓRIOS QUE ACOMPANHAM O EQUIPAMENTO: 01 (UM) TRANSDUTOR CONVEXO 2.0 – 5.0 MHZ COM NO MÍNIMO 128 ELEMENTOS E ABERTURA DE NO MÍNIMO 50°; 01 (UM) TRANSDUTOR ENDOCAVITÁRIO 4.0 - 10MHZ COM NO MÍNIMO 128 ELEMENTOS OU CRISTAIS E 130°; 01 (UM) TRANSDUTOR LINEAR 5.0 - 14.0 MHZ PELO MENOS 38 MM DE LARGURA; UM NOBREAK COMPATÍVEL; UMA IMPRESSORA COLORIDA.				
30.	MESA AUXILIAR INSTRUMENTAL CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: ESTRUTURA: TUBOS REDONDOS DE AÇO INOXIDÁVEL TAMPA: CHAPA DE AÇO INOXIDÁVEL TRAVESSA: TUBOS DE AÇO INOXIDÁVEL RODÍZIOS: 4" COM 2 FREIOS MEDIDAS APROX: 1,20 X 0,60 X 1,00 M (C X L X A) ALTURA MÁXIMA: 1,39 M (A)	Und		R\$ 119,00	R\$ 1.190,00
31.	CARRINHO AUXILIAR CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CONTENDO 3 PRATELEIRAS ESTRUTURA EM AÇO MEDIDAS PRATELEIRAS: 48X30X02 MEDIDAS DA MESA MONTADA: 92X30X47	Und		R\$ 800,00	R\$ 4.800,00
32.	CARRINHO PARA TRANSPORTE DE CILINDRO CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: MATERIAL: AÇO CARBONO COR: VERDE PINTURA: EPOXI CAPACIDADE DE CARGA: 150 KG TIPO DE RODA: 2 RODAS MACIÇAS DE ARO DESMONTÁVEL DE 9"			R\$ 1.055,56	R\$ 1.055,56

Assinado por: RENAN MENCK ROMANICHEN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://cisvaipora.1doc.com.br/verificacao/6A09-A5D1-38ED-8024> e informe o código 6A09-A5D1-38ED-8024



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 1677

Ivaiporã, Terça-Feira, 24 de Março de 2026



	SEGMENTOS: 1 TUBO DE OXIGÊNIO HOSPITALAR 40 A 50L GARANTIA: 12 MESES CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO CORRENTE INCLUSA PARA SEGURANÇA DO EQUIPAMENTO. EQUIPADO COM 2 RODAS DE ARO DESMONTÁVEL DE 9", MONTADAS NO EIXO FIXO. ABAS PARA CARRREGAR O CARRINHO.			
33.	DOPPLER FETAL PORTÁTIL DESTINADO À DETECÇÃO E MONITORIZAÇÃO DA FREQUÊNCIA CARDÍACA FETAL, EQUIPADO COM TRANSDUTOR DE ALTA SENSIBILIDADE COM FREQUÊNCIA DE 2 MHZ. O EQUIPAMENTO DEVE SER COMPACTO, LEVE, DE FÁCIL OPERAÇÃO E POSSUIR DESIGN ERGONÔMICO COM COMPARTIMENTO PARA ARMAZENAMENTO DO TRANSDUTOR. DEVE CONTAR COM ALTO-FALANTE DE ALTA PERFORMANCE, ALÉM DE ENTRADA PARA FONE DE OUVIDO, GRAVADOR OU COMPUTADOR. DEVE POSSUIR BOTÃO LIGA/DESLIGA E CONTROLE DE VOLUME, OPERANDO POR MEIO DE PILHAS ALCALINAS OU BATERIAS AA RECARREGÁVEIS. O VISOR DEVE SER EM LCD COM ÁREA APROXIMADA DE 45 MM x 25 MM, APRESENTANDO A FCF (FREQUÊNCIA CARDÍACA FETAL) EM TEMPO REAL. A FAIXA DE MEDIÇÃO DEVE SER DE 50 A 240 BPM, COM RESOLUÇÃO DE 1 BPM E PRECISÃO DE ±1 BPM. A INTENSIDADE DO ULTRASSOM DEVE SER INFERIOR A 10 MW/CM², CONSUMO DE ENERGIA INFERIOR A 1 W E FUNCIONAMENTO COM BAIXA POTÊNCIA. DIMENSÕES APROXIMADAS: 135 x 95 x 35 MM. PESO APROXIMADO: 200 G. O EQUIPAMENTO DEVE ACOMPANHAR CORPO PRINCIPAL, SONDA DE 2 MHZ, DUAS BATERIAS RECARREGÁVEIS NI-MH E MANUAL DE INSTRUÇÕES. PRODUTO NOVO, SEM USO ANTERIOR, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, IGUAL OU SUPERIOR ÀS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS.	Und	R\$ 617,81	R\$ 1.235,62
34.	CARDIOTOCÓGRAFO FETAL DESTINADO AO MONITORAMENTO DA FREQUÊNCIA CARDÍACA FETAL (FCF) E ATIVIDADE UTERINA, EQUIPADO COM IMPRESSORA TÉRMICA EMBUTIDA DE ALTA DEFINIÇÃO, COM TRÊS VELOCIDADES DE IMPRESSÃO E UTILIZAÇÃO DE PAPEL PADRÃO DE APROXIMADAMENTE 152 MM. DEVE POSSUIR BATERIA INTERNA COM AUTONOMIA MÉDIA MÍNIMA DE 5 HORAS EM USO CONTÍNUO, PERMITINDO OPERAÇÃO MESMO SEM CONEXÃO IMEDIATA À REDE ELÉTRICA. O EQUIPAMENTO DEVE CONTAR COM TELA TOUCH SCREEN DE, NO MÍNIMO, 10,2 POLEGADAS, COM INTERFACE	Und	R\$ 21.130,21	R\$ 42.260,42

Assinado por: L. Pessoa: RENAN MENCK ROMANICHEN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cisvaipora.1doc.com.br/verificacao/6A09-A5D1-38ED-8024> e informe o código 6A09-A5D1-38ED-8024



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 1677

Ivaiporã, Terça-Feira, 24 de Março de 2026



	INTUITIVA, FACILITANDO A OPERAÇÃO E VISUALIZAÇÃO DOS PARÂMETROS MONITORADOS. DEVE DISPOR DE MEMÓRIA INTERNA COM CAPACIDADE PARA ARMAZENAR PELO MENOS 3000 HORAS DE EXAMES, ASSEGURANDO HISTÓRICO E RASTREABILIDADE DAS AVALIAÇÕES. PARA TRANSFERÊNCIA DE DADOS, O EQUIPAMENTO DEVE OFERECER MÚLTIPLAS OPÇÕES DE CONECTIVIDADE, INCLUINDO USB, ETHERNET, CONEXÃO SEM FIO (WIRELESS) E BLUETOOTH. DEVE POSSUIR TRANSDUTORES SEM FIO PARA FCF (FHR) E PARA ATIVIDADE UTERINA (TOGO), ALÉM DE SISTEMA DE MARCAÇÃO DE MOVIMENTOS FETAIS AUTOMÁTICO E MANUAL. PRODUTO NOVO, SEM USO ANTERIOR, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES				
35.	DOPPLER VASCULAR PORTÁTIL CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: MODELO PORTÁTIL; TRANSDUTOR DE 10 MHZ; FUNCIONAMENTO COM ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA E BATERIA RECARREGÁVEL; AUTONOMIA MÍNIMA DE 8 HORAS; SAÍDA PARA FONE DE OUVIDO; GABINETE METÁLICO; CONTROLES DE VOLUME E AÇIONAMENTO; BOLSA DE TRANSPORTE COM ESPAÇO PARA O TRANSDUTOR. PRODUTO NOVO, SEM USO ANTERIOR, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR ÀS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS.	Und		R\$ 2.191,23	R\$ 2.191,23
36.	DIAPASÃO MÉDICO COM FREQUÊNCIA DE 128 HZ, EQUIPADO COM FIXADOR, INDICADO PARA EXAMES E TESTES AUDIOLÓGICOS DE ROTINA, PERMITINDO AVALIAR A PERCEPÇÃO SONORA POR MEIO DA VIBRAÇÃO MECÂNICA EMITIDA PELO INSTRUMENTO. DEVE SER CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO NÃO MAGNÉTICO, RESISTENTE À CORROSÃO E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. O EQUIPAMENTO DEVE APRESENTAR ALTA PRECISÃO NA FREQUÊNCIA GERADA, POSSUIR CABO LONGO PARA MELHOR CONDUÇÃO DOS TESTES E PROPORCIONAR OPERAÇÃO CONFORTÁVEL AO EXAMINADOR. DEVE SER LEVE, COM PESO APROXIMADAMENTE EQUIVALENTE A UM TERÇO DOS MODELOS PRODUZIDOS EM AÇO, POSSIBILITANDO MANUSEIO PROLONGADO SEM FADIGA. PRODUTO NOVO, SEM USO ANTERIOR, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, IGUAL OU SUPERIOR ÀS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS.	Und		R\$ 148,00	R\$ 296,00

Assinado por 1 pessoa: RENAN MENCK ROMANICHEN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cisvaipora.1doc.com.br/verificacao/6A09-A5D1-38ED-8024> e informe o código 6A09-A5D1-38ED-8024



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 1677

Ivaiporã, Terça-Feira, 24 de Março de 2026



37.	ESTESÍOMETRO PARA AVALIAÇÃO DE SENSIBILIDADE TÁTIL E CUTÂNEA, CONFECCIONADO COM MATERIAL DE ALTA DURABILIDADE E DESIGN ERGONÔMICO, PERMITINDO MEDIÇÕES PRECISAS EM DIFERENTES REGIÕES CORPORAIS. O CONJUNTO DEVE INCLUIR SETE HASTES PROTETORAS, CADA UMA CONTENDO QUATORZE FILAMENTOS CALIBRADOS NO PADRÃO SEMMES-WEINSTEIN, GARANTINDO AVALIAÇÃO PROGRESSIVA E CONFIÁVEL DOS LIMIARES DE SENSIBILIDADE. DEVE ACOMPANHAR GUIA DE UTILIZAÇÃO COM INSTRUÇÕES CLARAS PARA CORRETA APLICAÇÃO DOS TESTES E INTERPRETAÇÃO DOS RESULTADOS. O PRODUTO DEVE SER FORNECIDO EM ESTOJO COMPACTO E RESISTENTE, FACILITANDO ARMAZENAMENTO, TRANSPORTE E ORGANIZAÇÃO. PRODUTO NOVO, SEM USO ANTERIOR, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR ÀS ESPECIFICAÇÕES APRESENTADAS.	Und		R\$ 325,00	R\$ 650,00
38.	ADIPÔMETRO/PLICÔMETRO PARA AVALIAÇÃO DA COMPOSIÇÃO CORPORAL, DESTINADO À MENSURAÇÃO DE ESPESSURA DE DOBRAS CUTÂNEAS PARA CÁLCULO DE PERCENTUAL DE GORDURA CORPORAL. ADEQUADO PARA USO EM ÁREAS COMO ENDOCRINOLOGIA, PEDIATRIA, GERIATRIA, NEFROLOGIA, NUTRIÇÃO. EDUCAÇÃO FÍSICA E ATIVIDADES ESPORTIVAS. O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR AMPLITUDE DE LEITURA DE 0 A 80 MM, COM SENSIBILIDADE MÍNIMA DE 1,0 MM. GARANTINDO PRECISÃO NAS AFERIÇÕES. FABRICADO EM PLÁSTICO ABS DE ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, COM PRESSÃO DE MOLAS DE APROXIMADAMENTE 10 G/MM², ASSEGURANDO CONSISTÊNCIA NA FORÇA APLICADA DURANTE AS MEDIÇÕES. DEVE APRESENTAR PESO LÍQUIDO APROXIMADO DE 130 G, PESO BRUTO DE 200 G E DIMENSÕES APROXIMADAS DE 24 X 21 CM. PRODUTO NOVO, SEM USO ANTERIOR, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR ÀS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS.	Und		R\$ 161,00	R\$ 322,00
39.	COLPOSCÓPIO BINOCULAR COM ILUMINAÇÃO EM LED, EQUIPADO COM TRÊS OPÇÕES DE AUMENTO (APROXIMADAMENTE 7X, 14X E 25X), INDICADO PARA VISUALIZAÇÃO DETALHADA DA VAGINA E DO COLO DO ÚTERO, PERMITINDO IDENTIFICAR ALTERAÇÕES NÃO PERCEPTÍVEIS A OLHO NU. ADEQUADO	Und		R\$ 16.176,00	R\$ 16.176,00

Assinado por: L. Pessoa - RENAN MENCK ROMANICHEN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cisvaipora.1doc.com.br/verificacao/6A09-A5D1-38ED-8024> e informe o código 6A09-A5D1-38ED-8024



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 1677

Ivaiporã, Terça-Feira, 24 de Março de 2026



	PARA USO EM AVALIAÇÕES GINECOLÓGICAS, ACOMPANHAMENTO DE RESULTADOS ALTERADOS DE EXAMES COMO PAPANICOLAU E REALIZAÇÃO DE PEQUENOS PROCEDIMENTOS, COMO BIÓPSIAS DO COLO UTERINO. O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR DISTÂNCIA FOCAL DE APROXIMADAMENTE 300 MM E SISTEMA ÓPTICO COMPOSTO POR PRISMAS E LENTES DE CRISTAL, COM CAMPOS DE VISÃO APROXIMADOS DE 50 MM, 25 MM E 15 MM. DEVE CONTAR COM CONTROLES MICRO REGULÁVEIS DE ALTURA E DISTÂNCIA, ALÉM DE FILTRO DE LUZ VERDE E AZUL E DIMMER PARA AJUSTE DE LUMINOSIDADE. A SUBSTITUIÇÃO DA FONTE DE LUZ DEVE SER SIMPLES, SEM NECESSIDADE DE FERRAMENTAS ESPECIAIS. A ILUMINAÇÃO DEVE SER REALIZADA POR FIBRA ÓPTICA COM LED, COM POTÊNCIA APROXIMADA DE 20 W/36 V. ESTRUTURA COM PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI ANTICORROSIVA. CARACTERÍSTICAS ELÉTRICAS: FREQUÊNCIA 60 HZ, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO ENTRE 100 E 240 V, OPERAÇÃO EM CORRENTE CONTÍNUA. O EQUIPAMENTO DEVE OFERECER ALTURA REGULÁVEL ENTRE APROXIMADAMENTE 82 CM E 140 CM. PRODUTO NOVO, SEM USO ANTERIOR, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, IGUAL OU SUPERIOR ÀS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS				
40.	FOTOCOAGULADOR A LASER - EQUIPAMENTO PORTÁTIL COM DISPLAY DIGITAL, PARA INDICAÇÃO DA POTÊNCIA APLICADA E DOS DADOS RELATIVOS AO PULSO. COM SAÍDA PARA ENDO-PROBES, LÂMPADA DE FENDA E OFTALMOSCÓPIO INDIRETO LASER. POSSUIR MIRA LASER E SISTEMA GERADOR DE LASER - DIODO DE ESTADO SÓLIDO - PARA FORNECIMENTO DE COMPRIMENTO DE ONDA DE APROXIMADAMENTE 532 NM (VERDE PURO). COM RECONHECIMENTO AUTOMÁTICO DOS MODOS DE TRATAMENTO E DOS ACESSÓRIOS. POSSUIR NO MÍNIMO OS SEQUENTES MODOS DE DISPARO: DISPARO POR SEQUÊNCIA REPETIDA; DISPARO POR RAIOS ÚNICOS E DISPARO POR ONDA CONTÍNUA. COM CAPACIDADE DE AJUSTE DO INTERVALO DE PULSO, DURAÇÃO DO PULSO E TEMPO DE EXPOSIÇÃO AJUSTÁVEL. POTÊNCIA DE TRABALHO DE 30 MW ATÉ 3000 MW. COM PEDAL MULTIFUNÇÃO PARA COMANDO DE ACIONAMENTO LASER. ACESSÓRIOS: 01 PEDAL DE ACIONAMENTO; 01 CAPA PROTETORA PARA A UNIDADE DE LASER; 01	Und		R\$ 371.333,33	R\$ 371.333,33

Assinado por: 1 pessoa: RENAN MENCK ROMANICHEN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cisvaipora.1doc.com.br/verificacao/6A09-A5D1-38ED-8024> e informe o código 6A09-A5D1-38ED-8024



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 1677

Ivaiporã, Terça-Feira, 24 de Março de 2026



	ADAPTADOR PARA LÂMPADA DE FENDA; 01 MALETA OU CARRINHO PARA TRANSPORTE; SONDAS ESTÉREIS E FILTROS NECESSÁRIOS PARA UTILIZAÇÃO DO EQUIPAMENTO.			
41.	APARELHO PARA DENSITOMETRIA ÓSSEA POR RAIOS - X COM NO MÍNIMO 16 DETECTORES E TECNOLOGIA PARA AQUISIÇÃO DE IMAGENS EM ÚNICA PASSAGEM SEM SOBREPOSIÇÃO OU SUB AMOSTRAGEM DE DADOS, FAN BEAM OU SUPERIOR. TECNOLOGIA POR FEIXE DE RAIOS-X LINEAR UTILIZANDO MESA MOTORIZADA E BRAÇO EM C COM ABERTURA DE NO MÍNIMO 16 POLEGADAS; TEMPO DE AQUISIÇÃO DE IMAGENS COM SCAN LOCALIZADO DE 30 SEGUNDOS. DEVE POSSUIR CALIBRAÇÃO CONTÍNUA, PRECISÃO DE NO MÍNIMO, OU MELHOR, QUE 1% E SUPORTAR PACIENTES DE NO MÍNIMO 155KG. PROCEDIMENTOS: DEVE REALIZAR ANÁLISE DA COMPOSIÇÃO CORPÓREA AVANÇADA, IMAGEM COLORIDA: GORDURA, MASSA MAGRA E OSSO, RELATÓRIO GLOBAL E POR SUB-REGIÕES, ÁREAS ANDRÓIDE/GINÓIDE, QUANTIFICAR O RISCO DE OBESIDADE CLÍNICA, LIPODISTROFIA, E SARCOPENIA, REALIZAR CLASSIFICAÇÃO DO IMC - WHO, REFERÊNCIAS ALTURA, PESO E RELATÓRIO AUXILIAR, GRÁFICO COM O ALVO DAS ÁREAS DE FOCO. TEMPO DE EXPOSIÇÃO PARA COLUNA LOMBAR E FÊMUR DE NO MÁXIMO 60 SEG E CORPO INTEIRO DE NO MÁXIMO 420 SEG. OU MENOS. SISTEMA DEVE POSSUIR CONFIGURAÇÃO MÍNIMA DE HARDWARE: PROCESSADOR COMPATÍVEL, RAM DE 2GB, HARD DRIVE DE 160GB, LEITOR DE DVD +/- RW, NO MÍNIMO 8 PORTAS USB, MONITOR LCD COLORIDO TELA PLANA DE NO MÍNIMO 18 POLEGADAS E IMPRESSORA COLORIDA. DEVE POSSUIR CONFIGURAÇÃO MÍNIMA DE SOFTWARE: CONTROLE DE QUALIDADE AUTOMÁTICO, POSICIONAMENTO AUTOMÁTICO DO FÊMUR, SOFTWARE PARA GERAR RELATÓRIOS, RELATÓRIO COM INDICAÇÃO DE RISCO DE FRATURA, AVALIAÇÃO DE RISCO DE FRATURA EM 10 ANOS DESENVOLVIDA, QUESTIONÁRIO DO HISTÓRICO DO PACIENTE, DADOS DE REFERÊNCIA PEDIÁTRICOS, CALIBRAÇÃO COMPOSIÇÃO CORPORAL, AVALIAÇÃO COMPOSIÇÃO CORPORAL TOTAL E ANÁLISE POR REGIÃO COM AVALIAÇÃO DA GORDURA VISCERAL E TAXA DE MUDANÇAS, RELATÓRIOS COM CORES DO CORPO INTEIRO. PROTOCOLO MÍNIMO PARA ESCANEAMENTO E ANÁLISE DE: COLUNA LOMBAR AP, FÊMUR PROXIMAL. SOFTWARE	Und	R\$ 273.000,00	R\$ 273.000,00

Assinado por 1 pessoa: RENAN MENCK ROMANICHEN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cisvaipora.1doc.com.br/verificacao/6A09-A5D1-38ED-8024> e informe o código 6A09-A5D1-38ED-8024



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 1677

Ivaiporã, Terça-Feira, 24 de Março de 2026



DUAL FÊMUR, ANTEBRAÇO, COLUNA COM ESCOLIOSE, DECÚBITO LATERAL, ANÁLISE ESTRUTURA DO FÊMUR, ANÁLISE BMD DA COLUNA E FÊMUR COM BAIXA DENSIDADE, COLUNA, FÊMUR E ANTEBRAÇO PEDIÁTRICO, BMD CORPO TOTAL E PEDIÁTRICO. MODO DE COMPARAÇÃO DE IMAGENS DE EXAMES SERIAIS, CAPACIDADE DE ESCANEAMENTO COM UMA ÚNICA ENERGIA - SINGLE ENERGY OU DUAL ENERGY, CONTROLE DE BRILHO/CONTRASTE PARA OTIMIZAÇÃO DA IMAGEM, GERENCIAMENTO DO BANCO DE DADOS DO PACIENTE, CAPACIDADE DE FAZER A IMAGEM REFLETIDA DOS DADOS DOS MEMBROS. DEVE ACOMPANHAR PROTOCOLOS DICOM: STORE, SR TOOLS E WORKLIST OU SIMILARES.				
---	--	--	--	--

OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES E CONDIÇÕES GERAIS:

1. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

2. TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR LOTE

3. No valor global da proposta apresentada deverão estar inclusos os Impostos, fretes, encargos sociais e trabalhistas, e demais despesas pertinentes à entrega, do(s) objeto(s), bem como aquelas decorrentes de eventuais substituições do(s) mesmo(s).

4. MAIORES ESCLARECIMENTOS:

4.1 DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

a) No ato da entrega todos os produtos deverão apresentar Laudo técnico atestando que o objeto atende as características e descritivo do edital (ANEXO VIII);

b) Os produtos deverão ser entregues no prazo de até 30 (trinta) dias, após o envio da NAD de empenho no endereço: Rua Augusto Urbanski nº665 em Ivaiporã;

c) O Recebimento do objeto será realizado:

1) **Provisoriamente**, de forma sumária, pelo fiscal de contrato do Consórcio Intermunicipal de Saúde, após a conferência da Comissão Técnica especial conforme resolução 05/2026 para verificação das conformidades do material e as exigências contratuais, será realizada a elaboração do aceite provisório;

2) **Definitivamente**, pelo Gestor de contrato ou servidor designado pelo Secretário (a) Executivo (a) do Consórcio Intermunicipal de Saúde, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

d) Dúvidas relacionadas ao MEMORIAL DE CÁLCULO DE BLINDAGEM da sala do aparelho de raio-X LOTE 14, poderão ser consultadas através do link do projeto na íntegra: <https://acesse.one/memorialdeblindagem>

e) O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do material nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

f) O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com as especificações constantes do Edital, da Proposta, do Contrato ou demais anexos, podendo ser fixado pelo fiscal do contrato, avaliando o caso concreto, um prazo para a substituição do bem, às custas do contratado, e sem prejuízo da aplicação das penalidades.

g) Fazendo-se a opção pelo recebimento provisório, no prazo de 10 (dez) dias, o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos, e consequentemente aceito, no prazo de 20 (vinte) dias a contar do início do recebimento.

4.2 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 1677

Ivaiporã, Terça-Feira, 24 de Março de 2026



a) Os pagamentos ficam condicionados ao recebimento mediante Nota Fiscal, após conferência e recebimento provisório e definitivo do Gestor de contratos em até 10 (dez) dias subsequentes à apresentação de relatório de recebimento, observada as fases previstas na RESOLUÇÃO Nº44/2021, mediante depósito pelo Consórcio em conta corrente do credor no Banco do Brasil S/A, ou por emissão de boleto.

4.3 VIGÊNCIAS DO CONTRATO:

a) **VIGÊNCIA:** terá validade de **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado.

5. DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES.

a) CONTRATANTE, receber o objeto desta licitação nas condições ajustada; e da CONTRATADA receber as informações necessárias à perfeita prestação dos serviços, descritos como objeto do contrato; bem como perceber o valor ajustado na forma e nos prazos convencionados pelo presente instrumento.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- a) acompanhar e fiscalizar a execução do objeto deste contrato;
- b) efetuar o pagamento ajustado, nas condições estabelecidas;
- c) fornecer à CONTRATADA todas as condições e informações necessárias à regular execução do contrato;
- d) prestar quaisquer esclarecimentos que venham a ser formalmente solicitados pela CONTRATADA, pertinentes ao objeto do presente pacto;
- e) Comunicar imediatamente à CONTRATADA qualquer irregularidade constatada na execução dos serviços, utilizando-se da forma escrita, para que esta possa tomar as medidas necessárias;
- f) Notificar à CONTRATADA por escrito e com antecedência, sobre a intenção de aplicação de multas, penalidades quaisquer e débitos de sua responsabilidade;
- g) através do Termo de Designação do Gestor e Fiscal de Contrato, nomear um profissional que ficará responsável pela fiscalização e acompanhamento dos serviços objeto desta licitação;
- h) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

7. As obrigações da Contratada são as aqui mencionadas além das estabelecidas no Termo de Referência:

- a) A Contratada assume integral responsabilidade por todos os equipamentos e materiais necessários à execução dos serviços, bem como pelos profissionais empregados, inclusive pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais comerciais incidentes ou que venham a incidir sobre o objeto do presente contrato. A obrigação pela mão-de-obra fornecimento de material são de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA;
- b) A Contratada é responsável pelos danos causados diretamente à contratante ou terceiros de sua culpa ou dolo na execução deste contrato, não excluído ou reduzido essa responsabilidade a fiscalização e acompanhamento exercido pelo representante da Contratante;
- c) A Contratada se obriga a fornecer os equipamentos de proteção e segurança necessários à perfeita execução dos serviços, bem como, adota procedimentos de segurança que garantam a integridade física dos seus empregados, responsabilizando-se por eventual acidente que os mesmos venham a sofrer durante a execução dos serviços, objeto desta contratação;
- d) A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução, durante a execução dos serviços objeto desta licitação;
- e) A empresa obriga-se a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumida, todas as condições de habilitação e qualificação que são exigidas para a contratação;
- f) A contratada deverá apresentar mensalmente e em outra oportunidade se for solicitado, ao fiscalizador do contrato, ou a quem este indicar, cópias atualizadas das Certidões Negativas de Débito – CND, comprovante de regularidade com o INSS, Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, bem como a inexistência de fato impeditivo para o qual tenha concorrido a contratada;
- g) Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Departamento de Administração, obrigando-se a atender todas as reclamações a respeito da qualidade do serviço prestado;
- h) **Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste contrato para terceiros;**
 - i) Prestar serviço adequado, na forma prevista neste termo de referência, nas normas técnicas aplicáveis e no contrato;
 - j) Responder, por si ou seus prepostos, pelos danos causados à União, Estado e Município, ou a terceiros, comprometendo-se a acatar as Leis e Regulamentos, quer existentes, quer futuros;
 - k) Comunicar, com antecedência mínima de 7 (sete) dias, as impossibilidades de entrega, salvo as motivadas por fato maior, que serão justificadas por escrito.
 - l) Comunicar a possível data de entrega, através do e-mail encaminhado ou numero de watszap do setor de licitação para que os responsáveis pelo recebimento dos itens se desloquem até o endereço de entrega;
 - m) Após recebimento dos produtos, em caso de defeito, avaria ou irregularidades, a empresa deverá realizar a substituição dos produtos sem ônus para o CIS.
 - n) Deverá apresentar caso solicitado pela administração pública, empresa autorizada ou credenciada para assistência técnica para os lotes da licitação, deverá observar a garantia prevista pelo fabricante e os termos do Código de Defesa do Consumidor;



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 1677

Ivaiporã, Terça-Feira, 24 de Março de 2026



o) Apresentar laudo técnico, no ato da entrega atestando que o objeto atende as características e descritivo do edital (anexo VIII);

p) Para os lotes 14, 29, 40 e 41, apresentar DECLARAÇÃO que FORNECERÁ treinamento para operador (s) /servidor (s), para os equipamentos, caso seja solicitado, SEM CUSTOS a contratada;

q) Para os lotes 14, 29, 40 e 41 apresentar DECLARAÇÃO QUE FORNECERÁ INSTALAÇÃO do equipamento sem custo para a contratada;

ANEXO II

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2026

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação desta Comissão de Licitação a nossa proposta de preços relativa ao Edital PREGÃO ELETRÔNICO em epígrafe cujo objeto é _____, que serão utilizados de acordo com as necessidades, através do PREGÃO ELETRÔNICO nº 03/2026, Processo nº 20/2026, constantes no Anexo I que contém as especificações técnicas e comerciais que possibilitarão o preparo das propostas.

Discriminar o objeto, conforme relação do Anexo I, CONSTANDO, necessariamente: **item, quantidade, descrição, marca (se houver marca para o produto), unidade, R\$ por unidade e R\$ total. (COM NO MÁXIMO DUAS CASAS APÓS A VIRGULA)**

Obs: É obrigatório apresentação de ficha técnica/ catálogo dos lotes classificados, que deverá ser anexado juntamente com os documentos de habilitação:

- O prazo de execução do objeto é de 12 (doze) meses, se houver interesse de ambas as partes este Contrato Administrativo poderá ser prorrogado por igual ou superior período mediante termo aditivo ao Contrato Administrativo.
- Prazo mínimo da validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias, que será contado a partir da data de entrega da proposta. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.
- O pagamento será efetuado conforme requisição, em até 30 dias após a apresentação da nota fiscal devidamente vista pelo órgão interessado.

Declaro ainda estar de acordo e ciente com todas as exigências estipuladas em Edital.

_____, em _____ de 2026

Atenciosamente,

Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa

Assinado por 1 pessoa: REINAN MENCK ROMANICHEN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cisivaipora.1doc.com.br/verificacao/6A09-A507-38ED-8024>



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 1677

Ivaiporã, Terça-Feira, 24 de Março de 2026

ANEXO VI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2026

MODELO DE PROCURAÇÃO

LOGOTIPO DA EMPRESA

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito, a EMPRESA _____, com sede na Rua _____, nº, devidamente inscrita no CNPJ/MF _____ sob nº _____, representada, neste ato, por seu sócio-gerente (ou gerente) Sr. _____, brasileiro, estado civil, profissão, residente e domiciliado nesta cidade, **nomeia e constitui seu representante**, o Sr. _____, estado civil, profissão, portador da cédula de identidade, R.G. nº _____ e do CPF/MF, sob nº _____, a quem são conferidos poderes para representar a empresa outorgante no Pregão Eletrônico nº 03/2026, instaurado pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde do Município de Ivaiporã-PR, em especial para firmar declarações e atas, formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acima indicado.

Local, _____ de _____ de 2026.

Nome do Responsável Legal

Outorgante

Assinado por 1 pessoa: RENAN MENCK ROMANICHEN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cistvaipora.1doc.com.br/verificacao/6A09-A5D1-38ED-8024> e informe o código 6A09-A5D1-38ED-8024





Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 1677

Ivaiporã, Terça-Feira, 24 de Março de 2026



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº /2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 03/2026
PROCESSO Nº. 20/2026

CONTRATANTE: O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª REGIONAL DE SAÚDE DE IVAIPORÃ, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob número 02.586.019/0001-97, situado na Rua Professora Diva Proença, nº. 500 em Ivaiporã, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Presidente Sr. RENAN MENCK ROMANICHEN, portador da CI-RG nº 8.798.161-4, expedida pela SSP/PR, e inscrito no CPF sob o nº 059.071.679-47, residente e domiciliado na Rua Ernesto Ramos 328, Bairro Balsa Velha, em Candido de Abreu - PR.

CONTRATADA: a EMPRESA «NOME_FORNECEDOR», pessoa jurídica de Direito Privado, sito à «Endereço_Fornecedor», «Bairro_Fornecedor», em «Cidade_Fornecedor» inscrita no CNPJ Nº «CNPJ_CPF_Fornecedor», representada pelo Sr. «Nome_Representante», inscrita no CPF nº «CPF_Representante», RG nº «RG_Representante» SSP/PR, tendo em vista o resultado da licitação procedida sob a forma de «MODALIDADE» Nº «Número_Licitação»/«Ano_Licitação», de acordo com a Lei n. 14.133/21, com as cláusulas seguintes e com a proposta apresentada pela CONTRATADA, que fazem parte integrante deste Contrato, acordam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem como objeto **AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALRES VINCULADO AO CONVÊNIO Nº223/2025 COM A SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE DO PARANÁ E O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE 22ª REGIONAL DE SAÚDE DE IVAIPORÃ**, a ser fornecido pela CONTRATADA, conforme discriminados no Anexo I do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2026.

Parágrafo Único: Integram e completam o presente CONTRATO, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de Licitação Pregão Eletrônico Nº 03/2026, juntamente com seus anexos e a proposta apresentada pela CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FORMA DE FORNECIMENTO E SUA EXECUÇÃO

Os serviços aqui contratados serão executados de forma indireta, em regime de empreitada, por preço unitário, sem vínculo empregatício, a partir da assinatura deste termo.

Parágrafo Único: A fiscalização deste contrato será realizado pelo(a) CRISTIANA AMARAL DA SILVA nomeado pela Portaria nº09/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO, VALOR DO CONTRATO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

O valor total para o objeto presente é de R\$ ____ (____), da proposta datada de ____/____/____ do Edital de Licitação do Pregão Eletrônico Nº 03/2026, conforme item relacionado abaixo:

Lote:

Parágrafo Primeiro: Os pagamentos ficam condicionados ao recebimento mediante Nota Fiscal, após conferência recebimento provisório e definitivo do Gestor de contratos em até 10 (dez) dias subsequentes à apresentação de relatório de recebimento, mediante depósito pelo Consórcio em conta corrente do credor no Banco do Brasil S/A, ou por emissão de boleto

CLÁUSULA QUARTA – RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta da dotação orçamentária

50 - 02.001.10.302.0002.1017.4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

CLÁUSULA QUINTA – REAJUSTE

- Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.
- Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, sendo consultados nos índices IGPM, IPCA e INPC optando sempre pela escolha do índice mais vantajoso para administração, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Rua Professora Diva Proença, 500 – Centro, Ivaiporã – PR CEP: 86.870.000
Fone: (43) 3472-0649 e 3472-1795 – e-mail: licitacaocisivaipora@hotmail.com

Assinado por 1 pessoa: RENAN MENCK ROMANICHEN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cisivaipora.1doc.com.br/verificacao/6A09-A5D1-38ED-8024> e informe o código 6A09-A5D1-38ED-8024





Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 1677

Ivaiporã, Terça-Feira, 24 de Março de 2026



CLÁUSULA SEXTA – PRAZOS

O prazo do presente contrato é de 12 (doze) meses, a contar de _____ até _____, podendo ser prorrogado, por iguais períodos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- a) acompanhar e fiscalizar a execução do objeto deste contrato;
- b) efetuar o pagamento ajustado, nas condições estabelecidas;
- c) fornecer à CONTRATADA todas as condições e informações necessárias à regular execução do contrato;
- d) prestar quaisquer esclarecimentos que venham a ser formalmente solicitados pela CONTRATADA, pertinentes ao objeto do presente pacto;
- e) Comunicar imediatamente à CONTRATADA qualquer irregularidade constatada na execução dos serviços, utilizando-se da forma escrita, para que esta possa tomar as medidas necessárias;
- f) Notificar à CONTRATADA por escrito e com antecedência, sobre a intenção de aplicação de multas, penalidades quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- g) através do Termo de Designação do Gestor e Fiscal de Contrato, nomear um profissional que ficará responsável pela fiscalização e acompanhamento dos serviços objeto desta licitação;
- h) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) A Contratada assume integral responsabilidade por todos os equipamentos e materiais necessários à execução dos serviços, bem como pelos profissionais empregados, inclusive pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais comerciais incidentes ou que venham a incidir sobre o objeto do presente contrato. A obrigação pela mão-de-obra fornecimento de material são de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA;
- b) A Contratada é responsável pelos danos causados diretamente ao contratante ou terceiros de sua culpa ou dolo na execução deste contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização e acompanhamento exercido pelo representante da Contratante;
- c) A Contratada se obriga a fornecer os equipamentos de proteção e segurança necessários à perfeita execução dos serviços, bem como, adota procedimentos de segurança que garantam a integridade física dos seus empregados, responsabilizando-se por eventual acidente que os mesmos venham a sofrer durante a execução dos serviços, objeto desta contratação;
- d) A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução, durante a execução dos serviços objeto desta licitação;
- e) A empresa obriga-se a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumida, todas as condições de habilitação e qualificação que são exigidas para a contratação;
- f) A contratada deverá apresentar mensalmente e em outra oportunidade se for solicitado, ao fiscalizador do contrato, ou a quem este indicar, cópias atualizadas das Certidões Negativas de Débito – CND, comprovante de regularidade com o INSS, Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, bem como a Inexistência de fato impeditivo para o qual tenha concorrido a contratada;
- g) Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Departamento de Administração, obrigando-se a atender todas as reclamações a respeito da qualidade do serviço prestado;
- h) Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste contrato para terceiros;
- i) Prestar serviço adequado, na forma prevista neste termo de referência, nas normas técnicas aplicáveis e no contrato;
- j) Responder, por si ou seus prepostos, pelos danos causados à União, Estado e Município, ou a terceiros, comprometendo-se a acatar as Leis e Regulamentos, quer existentes, quer futuros;
- k) Comunicar, com antecedência mínima de 7 (sete) dias, as impossibilidades de atendimento, salvo as motivadas por força maior, que serão justificadas por escrito;
- l) Comunicar a possível data de entrega, através do e-mail encaminhado ou numero de watszap do setor de licitação para que os responsáveis pelo recebimento dos itens se desloquem até o endereço de entrega;
- m) Após recebimento dos produtos, em caso de defeito, avaria ou irregularidades, a empresa deverá realizar a substituição dos produtos sem ônus para o CIS.
- n) Deverá apresentar caso solicitado pela administração pública, empresa autorizada ou credenciada para assistência técnica para os lotes da licitação, deverá observar a garantia prevista pelo fabricante e os termos do Código de Defesa do Consumidor;
- o) Apresentar laudo técnico, no ato da entrega atestando que o objeto atende as características e descrições do edital (anexo VIII);
- p) Para os lotes 14, 29, 40 e 41, apresentar DECLARAÇÃO que FORNECERÁ treinamento para operador (s) /serviço(s), para os equipamentos, caso seja solicitado, SEM CUSTOS a contratada (Anexo IX);



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 1677

Ivaiporã, Terça-Feira, 24 de Março de 2026



g) Para os lotes 14, 29, 40 e 41 apresentar DECLARAÇÃO QUE FORNECERÁ INSTALAÇÃO do equipamento sem custo para a contratada (Anexo IX);

Parágrafo Único: É vedado à CONTRATADA, sob pena de rescisão contratual, caucionar ou utilizar o contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa anuência do Consórcio Intermunicipal de Saúde.

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- a) Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
 - b) deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
 - c) Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:
 - d) não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - e) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - f) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;
 - g) deixar de apresentar amostra;
 - h) apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
 - i) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - j) recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato administrativo, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
 - k) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
 - l) fraudar a licitação;
 - m) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - n) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - o) induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - p) apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
 - q) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
 - r) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
 - s) Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
 - t) advertência;
 - u) multa;
 - v) impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

CLAUSULA DÉCIMA - NA APLICAÇÃO DAS SANÇÕES SERÃO CONSIDERADOS:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida.
- b) as peculiaridades do caso concreto
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- f) A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
- g) Para as infrações previstas na cláusula nona itens: letra d), i) a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
- h) Para as infrações previstas na cláusula nona itens: letra k), l), m), q), r) a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- i) As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- j) Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- k) A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas na cláusula nona itens: letra d), i) quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- l) Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações previstas na cláusula nona itens: letra n), o), p), q), r), bem como pelas infrações administrativas previstas na cláusula nona itens: letra d), i) que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- m) A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato administrativo, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita na cláusula nona itens: letra i), caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 1677

Ivaiporã, Terça-Feira, 24 de Março de 2026



- n) A apuração de responsabilidades relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- o) Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- p) Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- q) O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- r) A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

O contrato celebrado poderá ser rescindido em virtude dos motivos estabelecidos no art. 139 da Lei nº 14.133/21, compatíveis com o objeto contratado.

Parágrafo Único: A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso da rescisão administrativa prevista no art. 139, da Lei 14.133/21. Na hipótese de a rescisão ser procedida por culpa da contratada, fica o Consórcio Intermunicipal de Saúde autorizado a reter os créditos que aquela tiver direito até o limite do valor dos prejuízos causados à Administração, sem prejuízo das penalidades aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento contratual é regido pelas disposições expressas na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 14.133/21, suas alterações e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente contrato será publicado no Diário Oficial do Consórcio Intermunicipal de Ivaiporã, na forma prevista na Resolução 09/2023 do Cis de Ivaiporã e da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO:

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **"prática corrupta"**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato.
- b) **"prática fraudulenta"**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **"prática colusiva"**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **"prática coercitiva"**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) **"prática obstrutiva"**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 1677

Ivaiporã, Terça-Feira, 24 de Março de 2026



concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica eleito o foro da Comarca de Ivaiporã, Estado do Paraná, para dirimir as questões originadas deste Contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem de pleno acordo assinam, na presença das testemunhas, abaixo assinadas, o presente em duas vias de igual teor e forma.

Ivaiporã, «Data_Assinatura» de 2026.

CIS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE:

RENAN MENCK ROMANICHEN
PRESIDENTE DO CIS

EMPRESA: «NOME_FORNECEDOR» «CNPJ_CPF_Fornecedor»
CONTRATADA:

«Nome_Representante»
REPRESENTANTE LEGAL

Assinado por 1 pessoa: RENAN MENCK ROMANICHEN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cisvaipora.1doc.com.br/verificacao/6A09-A5D1-38ED-8024> e informe o código 6A09-A5D1-38ED-8024





Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 1677

Ivaiporã, Terça-Feira, 24 de Março de 2026



EXTRATO DO CONTRATO Nº «Número_Contrato»/«Ano_Contrato»

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº «Número_Licitação»/«Ano_Licitação»

CONTRATANTE: CIS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: «NOME_FORNECEDOR»

OBJETO: «Objeto»

VALOR TOTAL: R\$ «Valor_Contratado».

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

«Dotação_Completa»

«Dotação_Completa»

VIGÊNCIA DO CONTRATO: «Término_Vigência».

DATA DA ASSINATURA: «Data_Assinatura».

Ivaiporã, «Data_Assinatura».

RENAN MENCK ROMÂNICHEN
PRESIDENTE DO CIS

Nome_Representante»
REPRESENTANTE LEGAL

Rua Professora Diva Proença, 500 – Centro, Ivaiporã – PR CEP: 86.870.000
Fone: (43) 3472-0649 e 3472-1795 – e-mail: licitacaocisivaipora@hotmail.com

Assinado por 1 pessoa: RENAN MENCK ROMÂNICHEN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cisivaipora.1doc.com.br/verificacao/6A09-A5D1-38ED-8024> e informe o código 6A09-A5D1-38ED-8024





Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 1677

Ivaiporã, Terça-Feira, 24 de Março de 2026



ANEXO V

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2026

Observação: Ao redigir a presente Declaração o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da proponente.

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOSUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO/ DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DA HABILITAÇÃO E DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESAS QUE NO ANO-CALENDÁRIO DE REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO, AINDA NÃO TENHAM CELEBRADO CONTRATOS COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA CUJO VALORES SOMADOS EXTRAPOLEM A RECEITA BRUTA MÁXIMA ADMITIDA PARA FINS DE ENQUADRAMENTO COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

Ào
Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Saúde de Ivaiporã-Pr Comissão Municipal de Licitações **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 03/2026**

_____, portador do RG _____, abaixo assinado, na qualidade de responsável legal da proponente, _____, CNPJ _____, DECLARA:

- Que se sujeita às condições estabelecidas no Edital acima citado e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que tenham atendido às condições estabelecidas no Edital e que demonstrem integral capacidade de executar o fornecimento do bem previsto. DECLARA, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometa a idoneidade da proponente nos termos do inciso I do art. 63º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021;
- Conforme preceitua o art. 63, inciso I, da Lei N.º 14.133/2021, cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2026, cujo objeto é **AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALRES VINCULADO AO CONVÊNIO Nº223/2025 COM A SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE DO PARANÁ E O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE 22ª REGIONAL DE SAÚDE DE IVAIPORÃ**, conforme descrição constante do ANEXO I.
- Sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de MICROEMPRESA, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, sendo que: a) a receita bruta anual da empresa não ultrapassa o disposto nos incisos I (ME) e II (EPP) do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006; b) não tem nenhum dos impedimentos do parágrafo 4º do artigo 3º da mesma lei, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores; c) que no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte parágrafo 2º do artigo 4º da Lei Nº 14.133/2021.

_____, _____ de _____ de 2026

Assinatura do Responsável





Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 1677

Ivaiporã, Terça-Feira, 24 de Março de 2026



Anexo VI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2026

Observação: Ao redigir a presente Declaração o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da proponente.

DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE TRABALHADORES MENORES/IDONEIDADE/NÃO PARENTESCO/RESERVA DE CARGOS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

À

Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Saúde de Ivaiporã-Pr.

Comissão Municipal de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº.03 /2026:

(nome da empresa)_____, portador do RG_____, abaixo assinado, na qualidade de responsável legal da proponente,_____, CNPJ_____, DECLARA.

- ✓ Que não mantém em seu quadro de pessoal trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que a empresa não possui menores de dezoito anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, de acordo com o inciso VI do art. 68º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021;
- ✓ Não ter recebido do Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Saúde de Ivaiporã-Pr ou de qualquer outra entidade da Administração direta ou indireta, em âmbito Federal, Estadual e Municipal, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a Administração, assim como não ter recebido declaração de INIDONEIDADE para licitar e ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal;
- ✓ Para feito de participação no processo licitatório PREGÃO ELETRÔNICO nº 03/2026, do Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Saúde de Ivaiporã-Pr, que não mantém em seu quadro societário ou emprega cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau de servidores, quer sejam de cargo em confiança ou estatutário, de direção e de assessoramento, de membros ou servidores vinculados ao Setor de Finanças, Compras e Licitações do CIS de Ivaiporã, conforme o disposto no inciso IV do artigo 14 da Lei 14.133/21.
- ✓ Que na fase de habilitação das licitações serão observadas as seguintes disposições será exigida do licitante declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específica, conforme o disposto no inciso IV do art. 63da Lei 14.133/21.
- ✓ Sob as penas do artigo 299 do Código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha a vencer a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 03/2026, do fornecimento dos produtos/serviços licitados, no prazo previsto.

_____, em _____ de _____ de 2026
(Assinatura do Responsável)

Assinado digitalmente por: RENAN MENCK ROMANICHEN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cisvaipora.tdoc.com.br/verificacao/6A09-ASD1-38ED-8024> e informe o código 6A09-ASD1-38ED-8024





Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 1677

Ivaiporã, Terça-Feira, 24 de Março de 2026



ANEXO VII

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2026

DADOS ATUALIZADOS PARA CONTATO COM A EMPRESA

Nota: Todos os dados para contato deverão ser pessoais da empresa, não podendo ser entregue dados de terceiros alheios a contratação, como por exemplo, o Escritório de Contabilidade da empresa. Devendo conter no mínimo os seguintes dados atualizados: Nome da empresa, CNPJ, Endereço completo, e-mail, Telefone.
Obs. Caso não seja apresentado os dados atualizados da proponente, este órgão não será responsável do não recebimento de solicitação de produtos/serviços, envio de empenhos, notificações e afins.

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ENDEREÇO:

CIDADE:

CEP:

FONE:

E-MAIL:

DADOS BANCÁRIOS:

BANCO:

AGENCIA:

CONTA CORRENTE:

OBS. PREFERENCIALMENTE CONTA CORRENTE NO BANCO DO BRASIL.

RESPONSÁVEL LEGAL POR ASSINAR O CONTRATO:

NOME:

CPF:

RG:

ORGÃO EMISSOR:

ENDEREÇO:

CIDADE:

CEP:

FONE:

E-MAIL:

COMUNICAÇÃO

FONE GERAL:

E-MAIL PARA ENVIO DE EMPENHOS:

FONE PARA CONFIRMAR EMPENHOS:

E-MAIL PARA ENVIOS DE CONTRATOS/ATAS:

OUTRO TELEFONE QUE CONSIDERAR NECESSÁRIO:

Informamos que, com relação ao item "comunicação" no caso de a empresa consagrar-se vencedora o comunicado para assinatura do Contrato Administrativo será encaminhado para o e-mail indicado e que a empresa se declara ciente que disporá de 05 (cinco) dias para assinatura da mesma. Informamos, ainda que havendo omissão por parte da empresa, no prazo estipulado, ensejará RENÚNCIA do direito contratar com a administração, gerando, por consequência abertura de processo administrativo com aplicação de sanções previstas na Lei 14.133/21.

Os empenhos e/ou Notificações, também serão enviados para os e-mails informados acima, não podendo a empresa alegar desconhecimento.

Para não ocorrer dos e-mails enviados pela administração não chegarem a Caixa principal da empresa, solicitamos que adicione com fonte confiável os e-mails licitacaocisivaipora@hotmail.com

Assinado por 1 pessoa: RENATA MARIANCKI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cisivaipora.1doc.com.br/verificacao/6A09-ASD1-38ED-8024> e informe o código 6A09-ASD1-38ED-8024

Rua Professora Diva Proença, 500 – Centro, Ivaiporã – PR CEP: 86.870.000
Fone: (43) 3472-0649 e 3472-1795 – e-mail: licitacaocisivaipora@hotmail.com





Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 1677

Ivaiporã, Terça-Feira, 24 de Março de 2026



ANEXO VIII

DECLARAÇÃO LAUDO TÉCNICO (Obrigatório apresentar no ato da entrega)

Venho por meio deste, declarar que a empresa _____ CNPJ nº _____ pessoa jurídica de direito privado, situada no endereço _____, através de seu representante legal nº _____ portador da Carteira de Identidade nº _____, atendendo ao disposto na **CLAUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA** letra o), atesta para os devidos fins que o produto entregue referente ao item nº _____, atende as características descritivo do lote contidos no edital do pregão eletrônico nº03/2026.

_____, ____ 2026.

REPRESENTANTE DA EMPRESA





Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 1677

Ivaiporã, Terça-Feira, 24 de Março de 2026



ANEXO IX - DECLARAÇÃO

(Obrigatório apresentar para os lotes 14, 29, 40 e 41)

Venho por meio deste, declarar que a empresa _____ CNPJ nº _____ pessoa jurídica de direito privado, situada no endereço _____, através de seu representante legal _____ portador da Carteira de Identidade nº _____, atendendo ao disposto na **CLAUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA** letra p) e q), Declara que fornecerá instalação e treinamento referente ao equipamento dos lotes nº _____, conforme previsão do pregão eletrônico nº 03/2026.

_____, _____ 2026

REPRESENTANTE DA EMPRESA

Assinado por 1 pessoa: RENAN MENCK ROMANICHEN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cisivaipora.1doc.com.br/verificacao/6A09-ASD1-38ED-8024> e informe o código 6A09-ASD1-38ED-8024

Rua Professora Diva Proença, 500 – Centro, Ivaiporã – PR CEP: 86.870.000
Fone: (43) 3472-0649 e 3472-1795 – e-mail: licitacaocisivaipora@hotmail.com





Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 1677

Ivaiporã, Terça-Feira, 24 de Março de 2026



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 6A09-A5D1-38ED-8024

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ RENAN MENCK ROMANICHEN (CPF 059.XXX.XXX-47) em 24/03/2026 11:19:30 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cisivaipora.1doc.com.br/verificacao/6A09-A5D1-38ED-8024>



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 1677

Ivaiporã, Terça-Feira, 24 de Março de 2026



AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO NA FORMA ELETRONICA Nº 03/2026

O Consorcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Saúde de Ivaiporã, através do Presidente, **Sr. Renan Menck Romanichen**, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar às **08:30 horas, do dia 10/04/2026**, pregão ELETRÔNICO na forma menor preço, "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS MÉDICOS, LABORATORIAL E HOSPITALAR VINCULADO AO CONVÊNIO Nº223/2025 COM A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PARANÁ E O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE 22ª REGIONAL DE SAÚDE DE IVAIPORÃ**".

DATA DE ABERTURA: 10/04/2026.

Critério de julgamento: menor preço por lote

Valor total: R\$1.992.304,84 (um milhão novecentos e noventa e dois mil trezentos e quatro reais e oitenta e quatro centavos)

INFORMAÇÕES: A licitante deverá estar inscrita no sistema eletrônico "Bolsa de Licitações – BLL" no site <https://bll.org.br/>, deverá providenciar o seu credenciamento, podendo através deste retirar seu edital, que será disponibilizado para download no site www.cisivaipora.com.br no portal da transparência ou, também podendo retirar na sede do CIS na Rua Diva Proença, 500 centro em Ivaiporã- Paraná, fone (43)3472-0649 de segunda a sexta feira, no horário das 8h00 as 12h00 e 13h00 as 17h00, no Departamento Licitações.

Ivaiporã, 24 de MARÇO de 2026.

Renan Menck Romanichen
Presidente

Assinado por 1 pessoa: RENAN MENCK ROMANICHEN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cisivaipora.1doc.com.br/verificacao/E604-5125-6ECA-0298> e informe o código E604-5125-6ECA-0298



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 1677

Ivaiporã, Terça-Feira, 24 de Março de 2026



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: E604-5125-6ECA-0298

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ RENAN MENCK ROMANICHEN (CPF 059.XXX.XXX-47) em 24/03/2026 11:18:44 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cisivaipora.1doc.com.br/verificacao/E604-5125-6ECA-0298>